

# Diário Oficia

**ESTADO DO TOCANTINS** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2023 Nº 6401

4

5

10

10

11

13

16

16

25

25

32

34

35

35

36

38

39

40

41

43

44

45



# ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 6.667, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a valorização por resultados na aprendizagem e os mecanismos de incentivo à permanência, nos termos da Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro nas Leis Federais nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e na conformidade do disposto na Lei Estadual nº 4.220, de 28 de agosto de 2023,

# DECRETA:

- Art. 1º A Gratificação de Incentivo, considerando o disposto no parágrafo único do art. 11 e o caput do art. 12 da Lei Estadual nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, não será devida:
- I quando as condições de trabalho e lotação do profissional efetivo da Educação não configurarem regência de sala de aula, coordenação pedagógica, coordenação de área, coordenação de curso técnico ou orientação educacional:
- II quando o profissional efetivo da Educação perfizer 10% de sua jornada mensal de trabalho em faltas injustificadas;
- III quando a frequência da jornada mensal de trabalho do profissional efetivo indicar 10% em faltas injustificadas;
- IV no período de férias e recesso escolar, em conformidade com o respectivo calendário letivo;
  - V nos casos de afastamentos:

**SUMÁRIO** 

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL CASA MILITAR

AMETO

DETRAN

**IGEPREV** 

ITERTINS

**NATURATINS** 

TOCANTINS PARCERIAS

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

AEM

ATS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
POLÍCIA MILITAR
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA DA CULTURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADAPEC
FOMENTO

- a) para aprimoramento profissional, participação de curso de formação ou desempenho de mandato classista;
  - b) decorrentes de licença:
  - 1. para tratamento de saúde, acima de cento e vinte dias;
- 2. por motivo de doença em pessoa da família, acima de 120 dias:
  - 3. maternidade;
  - 4. por adoção;
  - 5. especial;
  - 6. para concorrer a mandato eletivo e exercê-lo;
  - VI mediante suspensão preventiva;
  - VII em caso de prisão preventiva;
- VIII quando o profissional for cedido a outro Poder ou órgão do Estado, a órgãos ou Poderes da União, de outros Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, independentemente do ônus.
- §1º Para fim do disposto no inciso I deste artigo, entende-se como profissional efetivo da Educação com regência de sala de aula aquele modulado com, no mínimo, 60% das disciplinas na sua área de formação.
- §2º A Gratificação de Incentivo não será computada para efeito de extensão de carga horária e não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.
- §3º A eventual destituição da Gratificação de Incentivo ocorrerá no mês subsequente ao do processamento da informação, tal como relaciona este artigo, pelo tempo em que durar a situação limitante.
- Art. 2º Na conformidade do disposto no §3º do art. 13 da Lei Estadual nº 4.220/2023, definidos os critérios por ato do Secretário de Estado da Educação, a Bonificação Anual de Incentivo será devida nos seguintes percentuais aos servidores públicos das unidades escolares que, no âmbito de cada Superintendência Regional de Educação, apresentarem:
- I o melhor resultado educacional 100% da respectiva remuneração base;
- II o segundo melhor resultado educacional 50% da respectiva remuneração base;
- III o terceiro melhor resultado educacional 25% da respectiva remuneração base.

Parágrafo único. O valor da bonificação terá como referência a remuneração do servidor público no mês de divulgação dos resultados oficiais e será pago no mês subsequente.

- Art. 3º A bolsa permanência de que trata o inciso XII do art. 4º da Lei Estadual nº 4.220/2023, destinada a estudantes do 9º ano do ensino fundamental e de 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio integral, será atribuída pelo período de 10 meses, paga em nove parcelas de R\$ 100,00 e uma, a última, no valor de R\$ 1.000,00, considerando o ano escolar completo.
- §1º Entende-se como incentivo à permanência a atribuição de bolsa aos discentes especificados no *caput* deste artigo para que cumpram jornada igual ou superior a sete horas por dia ou 35 horas por semana em turno único, em escolas de tempo integral, sendo, portanto, este o critério prioritário para recebimento das parcelas ali estabelecidas.

§2º Ato do Secretário de Estado da Educação disporá sobre os critérios específicos de atribuição da bolsa permanência, definindo-se inclusive os requisitos e formas inerentes ao pagamento, bem assim os casos especiais como, por exemplo:

- I o relativo à proporcionalidade de valores inerentes a 2023 ano de instituição do benefício;
- II a recepção de alunos advindos de outras redes de ensino ao longo de cada ano escolar.
- Art. 4º Na conformidade do art. 18 da Lei nº 4.220/2023, incumbe ao Secretário de Estado da Educação baixar os atos necessários subsequentes ao cumprimento também do disposto neste Decreto.
  - Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

#### WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz Deocleciano Gomes Filho Secretário de Estado da Educação Secretário-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 1.753 - PRM

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXI do art. 40, combinado com o §11, do art. 13, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso I, do art. 21, da Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c o inciso I, do art. 85, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve;

#### PROMOVER

os seguintes militares, integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO, nos quadros adiante especificados, pelo critério de antiguidade, a partir de 24 de agosto de 2023:

- I no Quadro de Oficiais da Administração QOA:
- a) ao Posto de Segundo-Tenente QOA:

1.	04.841/2	JULIANA PEREIRA GUILHERME
2.	04.543/2	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS
3.	04.321/2	VILANÊS CRISTHIAN PEREIRA DA SILVA
4.	05.303/2	RONALDO SOARES DOS SANTOS
5.	04.714/2	MARIELE GONÇALVES DE FRANÇA
6.	04.603/2	JOSÉ PONTES DE SENA
7.	04.809/2	SUZI RODRIGUES DE OLIVEIRA
8.	03.058/2	RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
9.	04.871/2	REGIS MARCIO DE ALMEIDA PINTO



# WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**Diretora do Diário Oficial do Estado

_		
10.	04.939/2	RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA JÚNIOR
11.	05.066/2	SAMUEL DOS SANTOS GODINHO
12.	04.125/2	VALDIR DIAS DA SILVA
13.	03.164/2	TIARLES SANTOS SOUZA
14.	04.465/2	LEANDRO LOPES PORTO
$\vdash$		
15.	04.401/2	ALEXSANDRO SOUSA DE ARAÚJO
16.	04.554/2	JOSÉ MILTON PEREIRA DA SILVA
17.	04.375/2	LUSINETE BISPO ARAÚJO
18.	03.713/2	CLODOMIR GERALDO SOUZA
19.	03.748/2	VALMI MOURA RODRIGUES
20.	04.545/2	ORIELE GUIDA DE ALMEIDA
$\vdash$		
21.	02.654/2	LIVALDO RODRIGUES DA SILVA
22.	03.686/2	LUIZ CARLOS BRITO AGUIAR
23.	03.819/2	JÚLIO REIS SILVA
24.	04.137/2	GUTENNERG CARVALHO SETÚBAL
25.	03.877/2	MARCELO PEREIRA DE SOUZA
26.	02.997/2	
$\vdash$		MANOEL DO ESPIRITO SANTO ALVES DE OLIVEIRA
27.	02.532/2	RONALDO DIAS COUTINHO
28.	03.461/2	GENIVALDO FERREIRA GUIMARÃES
29.	05.262/2	MARCOS VINÍCIUS FELIX DE OLIVEIRA
30.	03.796/2	MANOEL DE JESUS DE SOUZA FERREIRA
31.	03.862/2	JAIRO GOMES AQUINO
32.	04.298/2	ELSON RIBEIRO NUNES
$\vdash$		
33.	04.341/2	DELSON MARTINS DE ARAÚJO
34.	03.860/2	AGNALDO JOSÉ DE ALMEIDA
35.	03.089/2	HÉLIO SILVA JÚNIOR
36.	02.434/2	MANOEL ARAGÃO DA SILVA
37.	04.476/2	ESTHER MARIA DE L. RODRIGUES
38.	03.504/2	CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA
$\vdash$		
39.	03.311/2	JOSÉ DOS REIS ALVES DE ARAÚJO
40.	04.379/2	WILTON RODRIGUES ARAÚJO
41.	03.050/2	RAIMUNDO ALVES FERREIRA
42.	04.444/2	JESUINO MACIEL DE SOUSA
43.	04.314/2	ROBSON PEREIRA DA SILVA
44.	04.560/2	GLALDSTON MARINHO DE SOUZA
$\vdash$		
45.	03.798/2	MANOEL MARQUES DA SILVA ARAÚJO
46.	04.043/2	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA
47.	04.457/2	ALESSANDRA REGINA MORI CARDOSO
48.	04.383/2	PEDRO RAMON PEREIRA CASTRO
49.	03.609/2	ALTAMIRO MARIA DE ALMEIDA
50.	03.717/2	LAERSON JOSÉ NUNES
$\vdash$	-	
51.	03.669/2	CLEOMAR TELES CARNEIRO
52.	05.372/2	EVERTON LEANDRO DOS SANTOS
53.	03.076/2	LEONILDO PEREIRA VIEIRA
54.	04.566/2	LUSSANDRO PEREIRA DE SOUSA
55.	03.795/2	LUIZ SOARES DA SILVA NETO
56.	04.598/2	DEVANY GOMES DOS SANTOS
H	-	
57.	03.464/2	VALDECY DA SILVA LISBOA
58.	04.041/2	CHIRNEI SIZINO DE ARAÚJO
59.	03.803/2	DEUSAMALDO RODRIGUES DE SOUSA
60.	03.206/2	EVALDO GABINO DE SOUSA
61.	04.053/2	ERNESTO JÚNIOR GOMES
62.	04.604/2	ALESSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
$\vdash$	-	
63.	03.676/2	AVAILDO MARTINS SALES
64.	03.662/2	ANTÔNIO DOS SANTOS MARTINS
65.	02.768/2	PAULO CÉSAR FERREIRA MOTA
66.	03.275/2	DANTES FRANCISCO RICARDO
67.	03.891/2	SEBASTIÃO ALVES MIRANDA
68.	03.754/2	ADAUTO COSTA ALVES
<u> </u>	-	
69.	03.218/2	HERTON CASTRO MARTINS
70.	03.270/2	EPAMINONDAS JOSÉ DE SOUZA
71.	03.899/2	EVERALDO PEREIRA DA SILVA
72.	03.728/2	LUCIANO ALVES MUNIZ
73.	03.422/2	ADENILDES RODRIGUES DOS SANTOS
74.	03.614/2	WEVERSON WAGNER DOS SANTOS
75.	04.421/2	JAIME RODRIGUES LIMA FILHO
76.	04.085/2	ADIMI REIS DOS SANTOS
77.	03.565/2	JOSÉ WILSON MARQUES DA COSTA
78.	03.426/2	ADERALDO FERREIRA GOMES
79.	02.806/2	CÍCERO ALVES CANUTO
	04.610/2	ALDEON BATISTA DA ROCHA
80.		
80.	04.302/2	HENRIQUE COSTA DA SILVA
-	_	HENRIQUE COSTA DA SILVA JOSÉ FERREIRA LEAL

II - no Quadro de Oficiais da Músicos - QOM:

a) ao Posto de Segundo-Tenente QOM:

1.	05.249/2	SAMUEL DE SOUZA RIBEIRO
2.	05.247/2	WILTON MONTEIRO DOURADO
3.	05.231/2	WEDISON MONTEIRO DOURADO
4.	05.245/2	DENNY SOUTO RIBEIRO
5.	05.233/2	RAKOSSE LIMA CRUZ
6.	05.232/2	EDMAR SILVA DE ARAÚJO
7.	05.239/2	JORGE MIGUEL BARBOSA DA CRUZ
8.	05.241/2	NIVALCY ALVES MARÇAL
9.	05.248/2	LAÉRCIO SAMPAIO DE MORAES
10.	03.651/2	ACLECIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
11.	03.648/2	WILSON GERMANO DOS SANTOS
12.	05.246/2	RONALDO DA CRUZ VALADARES
13. 05.230/2 JAELSON LINS DOS SANTOS		JAELSON LINS DOS SANTOS
14.	05.242/2	EDSON FERNANDO BIZERRA
15.	03.643/2	JADENILTON NICOLAU DOS SANTOS

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35° do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.772 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### NOMEAR

PHATRYCK AUGUSTO SOUSA E SILVA NOGUEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de agosto de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 1.773.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

# TORNAR SEM EFEITO

o Ato  $\rm n^o$  1.746 - DSG, de 23 de agosto de 2023, publicado na edição 6.398 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa JOANA SDUPUDI XERENTE para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.774.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 1.473 - DISP, de 23 de agosto de 2023, publicada na edição 6.398 do Diário Oficial do Estado, que dispensa PEDRO XERENTE, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 1.314 - DSG, de 16 de junho de 2023, publicado na edição 6.350 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2023; 202° da Independência, 135° da República e 35° do Estado.

#### WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

# **CASA CIVIL**

#### PORTARIA CCI Nº 1.488 - CSS, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica n° 9, de 18 de julho de 2023, resolve

# CEDER

ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central a Assistente Administrativa FLÁVIA FONSECA E SILVA PITSCH CUNHA MATOS, matrícula 954436-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.496 - DISP, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor de Relações de Consumo - FCSRC a servidora SANDRA DE SOUZA E SILVA CIRQUEIRA, matrícula 952063-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.499 - CSS, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo n° 0600149-82.2023.6.27.0000, resolve

#### CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, em Gurupi, a Assistente Administrativa SANDRA DE SOUZA E SILVA CIRQUEIRA, matrícula 952063-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.500 - RVG, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

#### REVOGAR,

a partir de 21 de agosto de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente de Serviços de Saúde GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 867461-2, cedida à Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.501 - EX, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007. resolve

### EXONERAR

MAXWELL LOPES VIANA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.502 - EX, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

# EXONERAR

JARSON LUIZ SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Saúde do Trabalhador - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# APOSTILA CCI Nº 111 - APT, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1° do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

# APOSTILAR

o Ato  $\rm n^o$  1.748 - NM, de 23 de agosto de 2023, publicado na edição 6.398 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 29 de junho de 2023 os efeitos da nomeação de ISRAEL DE FREITAS SILVA.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# **CASA MILITAR**

### PORTARIA/PATRIMÔNIO/CAMIL Nº 001/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Institui comissão para elaboração do Inventário Patrimonial da Casa Militar e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, considerando a necessidade de realização do Inventário Patrimonial dos Bens Móveis, com vista subsidiar o balanço qeral do Estado no exercício de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente, sob a presidência do primeiro, para realizar o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis, (constantes do acervo da Casa Militar do Estado do Tocantins), bem como vistoriar e avaliar os bens inservíveis, obsoletos e sinistrados para fins de baixa e alienação, verificar a depreciação e reavaliar os bens móveis, realizar sindicância para apurar responsabilidade e lesão ao acervo, elaborar relatório de baixa de bem patrimonial, assim como regularizar as transferências externas e doações dos bens em condições de uso.

SERVIDOR	MATRÍCULA
2º TEN QOA Tatiana Pereira de Cerqueira Lopes	9358062
2º SGT QPPM Yuri Pereira da Silva	433611
Patrícia Ribeiro Brito	887459

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM Secretário-Chefe da Casa Militar

# **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

# APOSTILAMENTO AO 11º TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2023

Fica apostilada o 11º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2023 publicado na pág. 7 do Diário Oficial nº 6.399, de 25 de agosto de 2023:

Onde se lê: "16/05/2023"

Leia-se: "23/08/2023".

Palmas/TO, aos 28 de agosto de 2023.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM Comandante-Geral

# **POLÍCIA MILITAR**

#### PORTARIA Nº 79/2023 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 078/2023 - DAL/PMTO, de 23 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6399, de 25 de gosto de 2023;

Art. 2º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição de guias e colares de elos para cães, visando atender à demanda do Grupo de Operações com Cães - GOC da(o) Policia Militar do Estado do Tocantins, o qual promoverá o III Curso de Cinotecnia Policial, em favor da empresa: RODRIGUES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 48.103.051/0001-75, R\$ 10.686,30 (dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), conforme Processo SGD nº 2023/09030/000603.

 $\,$  Art. 3º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 28 de agosto de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

# **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

# PORTARIA Nº 147/2023/GABSEC, DE 24/08/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VALTERLY SILVA PASSOS, ocupante do cargo de Gerente de Auditoria em Políticas Sociais e Segurança Pública, nº funcional 978799-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Diretoria de Auditoria e Fiscalização, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023, em razão das férias da titular Eva Moreira Martins Santos, nº funcional 568858-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

# PORTARIA Nº 1329/2023/GASEC, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público HILARIO FABIO ARAUJO NUNES, Número Funcional 791821/2, Administrador Hospitalar, CPF nº XXX.XXX.951-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela V, do Anexo V, Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/05/2017	01/05/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/05/2019	01/05/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1330/2023/GASE, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público HILARIO FABIO ARAUJO NUNES, Número Funcional 791821/2, Administrador Hospitalar, CPF nº XXX.XXX.951-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela V, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento no mês de setembro de 2023.

TIPO DE PROGRESSÃO		PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
	HORIZONTAL	III-C	III-D	01/05/2021	01/05/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

# PORTARIA Nº 1364/2023/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública DALCY SOUZA DINIZ ALBUQUERQUE, Número Funcional 429238/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.131-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela V do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	X-L	-	XI-L	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	XI-L	XII-J	XII-K	01/03/2014	01/03/2015

Art. 2º Incumbirá ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, a implementação do efeito financeiro da evolução funcional horizontal especificada no art. 1º, em razão da aposentadoria.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

# PORTARIA Nº 1365/2023/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público a servidora pública ANGELNA CUNHA, Número Funcional 391156/1, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.871-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	
VERTICAL	X-K	XI-K	01/03/2020	01/04/2020	

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1399/2023/GASEC, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 58/2023, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 09 dias do mês de agosto de 2023, anexado ao Processo nº 2023/38960/000807, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público SERVIO TULIO BRITO DAS NEVES, Número Funcional 656309/6, Engenheiro Civil, CPF nº XXX.XXX.276-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na tabela I, do anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	
HORIZONTAL	V-K	V-L	01/05/2022	01/05/2022	

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1400/2023/GASEC, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ERICA DE SOUZA TEIXEIRA, Número Funcional 839726/4, Médica, CPF nº XXX.XXX.736-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/ referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL III-J		IV-J	01/04/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/04/2018	01/04/2018
VERTICAL	IV-K	V-K	01/04/2020	01/04/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 1435/2023/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 171/2021/ DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 20 dias do mês de outubro de 2021, anexado ao Processo nº 2023/25000/000286, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública JANYLDES BORBA CASTANHEIRA BRITO, Número Funcional 393505/5, Assistente Administrativa, CPF nº XXX.XXX.521-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, específicada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/05/2023	01/05/2023

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

# PORTARIA Nº 1438/2023/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670/2012, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública GISELE AKEMI CARNEIRO, Número Funcional 851866/1, Fisioterapeuta, CPF nº XXX.XXX.131-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IV, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-H	II-I	01/03/2013	01/03/2013
VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017	01/03/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/03/2019	01/03/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

# PORTARIA Nº 1439/2023/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública GISELE AKEMI CARNEIRO, Número Funcional 851866/1, Fisioterapeuta, CPF nº XXX.XXX.131-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela IV, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimentos de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento no mês de setembro de 2023.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/03/2021	01/03/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1468/2023/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que houve um equívoco, quanto ao enquadramento de Evolução Funcional no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

#### RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANA DAMASCENO MESSIAS OLIVEIRA, Número Funcional 569243/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.861-34, a Portaria nº 1.029, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16/11/2012.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ANA DAMASCENO MESSIAS OLIVEIRA, Número Funcional 569243/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.861-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-G	-	V-G	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	V-G	-	V-H	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	IX-H	-	IX-I	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	IX-I	-	X-I	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	X-I	-	X-J	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	X-J	-	XI-J	01/03/2020	01/04/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

# PORTARIA Nº 1469/2023/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que houve um equívoco, quanto ao enquadramento de Evolução Funcional no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

#### RESOLVE:

Art. 1º ANULAR na parte em que especifica a servidora EDENICE DOS SANTOS ALECRIM, Número Funcional 852720/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.531-72, a Portaria nº 1030, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16/11/2012.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora EDENICE DOS SANTOS ALECRIM, Número Funcional 852720/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.531-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
REPOSICIONAMENTO 25%	III-J	-	V-H 01/08/2010		01/08/2010
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-H	-	IX-I	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IX-I	-	X-I	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-I	-	X-J	01/03/2014	01/03/2015
HORIZONTAL	X-J	-	X-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1475/2023/GASEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública LUZINETE TEIXEIRA DE ARAUJO, Número Funcional 477087/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.191-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
REPOSICIONAMENTO 25%	III-J	-	V-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-H		IX-I	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IX-I		X-I	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-I		X-J	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	X-J		XI-J	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-J		XI-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XI-K		XII-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

# PORTARIA Nº 1499/2023/GASEC, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança 0005170-71.2023.8.27.2700 que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/04/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, ao servidor público RAFAEL SANTOS E SILVA, Número Funcional 11644540/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.081-48, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

	TIPO DE PROGRESSÃO CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL		DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
ſ	HORIZONTAL C		21/06/2021	01/07/2021
	HORIZONTAL	D	21/06/2021	01/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1501/2023/GASEC, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei n° 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, que já havia concedido a progressão do servidor aposentado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/ dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

#### RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor LEONARDO BATISTA DA SILVA, Número Funcional 921881/6, a seguinte Portaria a abaixo:

- Portaria nº 790/2022/GASEC, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6118, de 30 de junho de 2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

# ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO № 1201/2023/GASEC/SECAD, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/174630, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11525762/6	XXX.XXX.631-16	KAMILA PEREIRA DE LIMA WISLOCKI	PSICÓLOGO	2023/23000/003592	01/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

# ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1202/2023/GASEC/SECAD, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1992/2023/GABSEC/SEDUC, de 03 de julho de 2023, SGD nº 2023/27009/087610, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	001 11577525/5 XXX.XXX.191-81		ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA	MONITOR EDUCACIONAL	2023/23000/003549	06/05/2023
002	002 1209760/7 XXX.XXX.701-53		MARILIA RODRIGUES DE AQUINO	MONITOR EDUCACIONAL	2023/23000/003550	06/05/2023
003	003 747649/13 XXX.XXX.581-04		ROSIMEIRE DOS REIS LIMA DE SOUZA	MONITOR EDUCACIONAL	2023/23000/003551	06/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

# ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1203/2023/GASEC/SECAD, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/086898, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	N° FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11797495/2	XXX.XXX.451-82	KALINE MACIEL DE SA PEREIRA	ASSISTENTE III	2023/23000/003564	21/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

# EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 304/2023

NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001306

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: Psicoeducar LTDA CPF/CNPJ: 35.531.794/0001-02

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322 Natureza de Despesa: 33.90.39 Fonte Detalhada: 759/0242/888888 DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Tarciely Borges Galvão - Representante legal da Contratada.

# SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020

PROCESSO: 2020.17010.1143/2018.17010.234

CONTRATO: 72/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça. CONTRATADA: Vogue - Alimentação e Nutrição Ltda

CNPJ: 04.675.771/0001-30

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 072/2020 nós temos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8 666/93

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 127/2018

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula décima terceira - da Vigência" do Contrato nº 072/2020, prorrogando-se a vigência a partir de 07 de agosto

de 2023 e findando-se em 07 de agosto de 2024.

FIRMADO EM: 07/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTES: 500/501

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Dalierme

Aparecido Barbosa Ribeiro pela contratada.

**PROCON** 

# **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

F.A: 23.06.0030.002.00068-3

CONSUMIDOR: VALMY DE ARAÚJO CARVALHO

FORNECEDOR: GRL ECOMMERCE (CNPJ: 49.763.484/0001-10)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4°, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2°, 4°, II, 5°, 33, §2°, 42, §2°, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada GRL ECOMMERCE (CNPJ: 49.763.484/0001-10) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por VALMY DE ARAÚJO CARVALHO, foi instaurado o processo administrativo nº 23.06.0030.002.00068-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aureny I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2023.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

# **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

F.A: 23.06.0030.002.00068-3

CONSUMIDOR: VALMY DE ARAÚJO CARVALHO

FORNECEDOR: ABMEX PAGAMENTOS INTELIGENTES LTDA

(CNPJ: 39.676.137/0001-04)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4°, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2°, 4°, II, 5°, 33, §2°, 42, §2°, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada ABMEX PAGAMENTOS INTELIGENTES LTDA (CNPJ: 39.676.137/0001-04) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por VALMY DE ARAÚJO CARVALHO, foi instaurado o processo administrativo nº 23.06.0030.002.00068-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aureny I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2023.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

# SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE A ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2021/37001/000131

CONVÊNIO Nº: 191/2021 ADITIVO Nº: 3º Aditivo

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento

Urbano - SECIHD

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguacema - TO

CNPJ: 02.070.621/0001-77

OBJETO: Alterar a Cláusula Sétima - DA LIBERAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Subcláusula Sexta), do convênio nº 191/2021, Processo Administrativo nº 2021/37001/000131, cuja conta bancária especifica, que passa a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê: Banco nº 104, Agência nº 1141, Conta Corrente nº 71071-6; Leia-se: Banco

nº 104, Agência: 1141 - Conta: 71083/0 DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023

SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Marcus Vinicius Moraes Martins - Convenente

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2020/37000/000302 - 2021/37001/000003

CONVÊNIO Nº: 010/2020 ADITIVO Nº: 6º Aditivo de Prazo

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento

Urbano - SECIHD

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ananás - TO

OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 27/12/2023 (vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: Revitalização da praça matriz.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

VIGÊNCIA: 27/12/2023

SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Valdemar Batista Nepomoceno- Convenente

# **EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2022/37001/000079 CONVÊNIO Nº: 392/2022 ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento

Urbano - SECIHD

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 30/06/2024 (trinta de junho de dois mil e vinte e quatro), para execução do objeto: Construção de Paisagismo de Aparecida do Rio Negro/TO.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

VIGÊNCIA: 30/06/2024

SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

Suzano Lino Marques - Convenente

# **EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2022/37001/000047 CONVÊNIO Nº: 355/2022 ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento

Urbano - SECIHD

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguacema - TO

OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 30/06/2024 (trinta de junho de dois mil e vinte e quatro), para execução do objeto: Revitalização de Estrutura Existente e Paisagismo da Praça pública central do povoado do Senhor do Bonfim.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

VIGÊNCIA: 30/06/2024

SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Marcus Vinicius Moraes Martins - Convenente

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2017/63010/000052 CONVÊNIO Nº: 045/2019 ADITIVO Nº: 4º Aditivo de Prazo

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento

Urbano - SECIHD

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 18/07/2024 (dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro), para execução do objeto: Construção de Calçadas e Meio Fio no município de Colinas - TO.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

VIGÊNCIA: 18/07/2024

SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

Josemar Carlos Kasarin - Convenente

# EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 061/2021

PROCESSO: 2020/37000/000019 CONTRATO DISTRATADO: nº 061/2021

DISTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento

Urbano - SECIHD

DISTRATADO: D'Lucena Construtora

CNPJ: 26.972.412/0001-87

OBJETO: Este termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 061/2021, firmado entre ó ESTADO DO TOCANTINS por meio da SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa D'LUCENA CONSTRUTORA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023

SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Distratante Dyogo Pinheiro de Souza - Distratado

# **EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2019/37000/000145 CONVÊNIO Nº: 039/2019 ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento

Urbano - SECIHD

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Miranorte/TO

OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 05/01/2024 (cinco de janeiro de dois mil e vinte e quatro), para execução do objeto: Pavimentação Viária Urbana no município de Miranorte/TO.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023

VIGÊNCIA: 05/01/2024

SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

Antônio Carlos Martins - Convenente

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2019/37000/000233 CONVÊNIO Nº: 204/2019 ADITIVO Nº: 7º Aditivo de Prazo

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento

Urbano - SECIHD

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Itaporã - TO

OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 29/06/2024 (vinte e nove de junho de dois mil e vinte e quatro), para execução do objeto: Emenda Parlamentar para: construção de calçadas e meio fio na zona urbana do município de Itaporã - TO DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

VIGÊNCIA: 29/06/2024

SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

José Rezende Silva - Convenente

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2017/37000/000134 CONVÊNIO Nº: 001/2017 ADITIVO Nº: 6º Aditivo de Prazo CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento

Urbano - SECIHD

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pugmil - TO

OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 21/07/2024 (vinte e um de julho de dois mil e vinte quatro), para execução do objeto: Emenda Parlamentar para Construção da Casa de Apoio à Criança e Adolescente em Pugmil. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

VIGÊNCIA: 21/07/2024

SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

Dircineu Francisco Bolina - Convenente

# **SECRETARIA DA CULTURA**

#### PORTARIA Nº 80/2023/GABSEC/SECULT. DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidor deste Órgão;

#### RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora no setor especificado:

ORD	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR
01	849240-1	849240-1 ELOANE TAVARES PINHEIRO		26/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

> José Sebastião Pinheiro de Souza Secretário da Cultura

# PORTARIA Nº 81/2023/GABSEC/SECULT, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS. no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, ambos de 02 de março de 2023;

Considerando a necessidade de se proceder à responsabilidade do setor de patrimônio a um servidor desta pasta para organização de todos os bens móveis e imóveis;

Considerando o disposto no §1º, incisos I, e IV, do art. 42, da Constituição Estadual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais e bens móveis que se encontram obsoletos, antieconômicos e inservíveis;

# RESOLVE;

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio e realizar o levantamento geral dos bens existentes no Patrimônio desta pasta.

Art. 2º Designar os servidores para comporem essa comissão: Sebastião Pereira Neto, matrícula 672637-5; Jean Yuri Martins Itapirema, matrícula 11581964-2; Francisco Pereira da Silva, matrícula 11662786-4; Valério Sousa Lima, matrícula 11166819-2 e Eleilson Carneiro Lima matrícula, 11614757-3, lotados nesta pasta, sob a presidência do primeiro, para realizarem inventários que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º À Comissão de Inventário tem por finalidade coordenar a realização de todo processo de inventário de bens permanentes e apresentar relatório quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa, com seus registros patrimoniais.

Art. 4º À Comissão compete proceder os atos pertinentes à regularização de eventuais pendências, inclusive sugerir sindicância para apuração de responsabilidade e lesão ao patrimônio público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

> Jose Sebastião Pinheiro de Souza Secretário da Cultura

#### PORTARIA Nº 82/2023/GABSEC/SECULT, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, ambos de 02 de março de 2023;

#### RESOLVE;

Art. 1º Designar do servidor, JEAN YURI MARTINS ITAPIREMA, matrícula 11581964-2, cargo Assistente Especializado II, para responder pelo setor de Patrimônio desta pasta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de abril de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza Secretário da Cultura

# PORTARIA Nº 83/2023/GABSEC/SECULT, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, ambos de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um servidor responsável para responder pelo setor de almoxarifado: para recebimento, distribuição e organização de todos os materiais adquiridos por esta pasta;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, incisos I e IV, do art. 42, da Constituição Estadual;

#### Resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO FERNANDES DOS SANTOS SILVA, matrícula 11868740-1, cargo Assistente Especializado II, para responder pelo setor de Almoxarifado desta pasta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza Secretário da Cultura

#### PORTARIA Nº 84/2023/GABSEC/SECULT, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	CIDADE
010402.00277/2023	77010.000114/2023	2023/77011/000194	APOIAR A REALIZAÇÃO DA XXII EXPOATINS. EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARAGUATINS/TO	Leonardo Pereira Vieira Matricula: 11868643-1	ARAGUATINS-TO
010403.00278/2023	77010.000115/2023	2023/77011/000195	APOIO A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS E TEATRAIS.	Walkiria de Menezes Costa Lima - Matricula: 11868287-1	PALMAS, PARAÍSO DO TOCANTINS, ARAGUAÍNA, GUARAÍ E GURUPI - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberão comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

#### Art. 2º São atribuições dos fiscais:

- I ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;
- II ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;
- III verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;
- IV orientar o convenente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;
- V anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;
- VI representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;
- VII buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.
- VIII fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023

José Sebastião Pinheiro de Souza Secretário

#### PORTARIA Nº 85/2023/GABSEC/SECULT, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
109/2023	2021/10820/000093	José Ferreira de Freitas Mat: 11879203-1	Gleunivan Linhares Braga Mat: 1187313-2	Contratação de empresa especializada na Gestão de Frota, fornecimento de combustível, manutenção e higienização.

# Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais:
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza Secretário

# EDITAL Nº 13/2023/GABSEC/SECULT

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS ARTESÃOS INDIVIDUAIS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 10/2023/GABSEC/SECULT 5ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE.

Art. 1º A Secretaria da Cultura torna público o resultado definitivo dos Artesãos Individuais e Entidades Representativas classificados para participarem da 5ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE.

#### I - Artesão Individual:

Classif.	Nome	CPF	Município	Tipologia	Pontos
1º	Shirlene Sikwatkadi de Brito Xerente	xxx.xxx.151-56	Tocantínia	Capim Dourado, semente e fibra	38,33
2º	Leila Beatriz Oliveira Reis	xxx.xxx.932-91	Palmas	Semente e fibra	37
3°	Elizane Ramalho Pereira	xxx.xxx.681-49	Palmas	Capim Dourado e fibra	36,33
4°	Emerson Leitão Filho	xxx.xxx.601-15	Gurupi	Madeira	35
5°	Elenice Dias da Silva	xxx.xxx.321-68	Palmas	Palha bananeira	31,66
6°	Elisabete da Silva Xerente	xxx.xxx.391-04	Palmas	Capim Dourado, semente e fibra	30,33 Suplente
7°	Andrieli da Silva Pinto	xxx.xxx.580-00	Palmas	Capim Dourado	29,33 Suplente
8°	Lucas de Abreu Ribeiro	xxx.xxx.643-15	Palmas	Madeira	28,33 Suplente
9º	Angliotônia Sousa Amaral	xxx.xxx.731-68	Ponte Alta do Tocantins	Capim Dourado	25,66 Suplente
10°	Pablo Camilo R. Pereira	xxx.xxxx.311-02 Palmas Capim Dourado		Capim Dourado	26,66 Suplente
110	Simone Aparecida Pereira da Silva	xxx.xxx.901-34	Palmas	Capim Dourado e fibra	20,33 Suplente

II - Entidade Representativa (associação, cooperativa e etc):

Classif.	Entidade Representativa	CNPJ	Município	Tipologia	Pontos
1º	Associação Dianopolina de Artesãos	04.498.936/0001-45	Dianópolis	Semente, capim dourado e fibra.	36,33
2°	Centro Cultural Kàjré	ıral Kàjré 07.724.900/0001-20 Goia		Semente e fibra.	36
3°	Associação de Mulheres Produtoras dos Projetos de Assentamento Santo Onofre e Santa Tereza I	Projetos de lanto Onofre 09.173.327/0001-30 Ponte Alta do Tocantins Ca		Capim Dourado e fibra	35,66
4°	Arte no Fruto	08.976.517/0001-22	Ananás	Jatobá e coco babaçu	35
5°	Casa de Cultura Karajá	05.330.101/0001-11 Formoso do Araguaia/Ilha do Bananal		Cerâmica, madeira e palha de buriti	34
6°	Associação Dourada	08.000.433/0001-59	Novo Jardim	Capim Dourado e fibra	33,33

Art. 2º O Edital nº 10/2023 disponibilizou 10 (dez) oportunidades, sendo 04 (quatro) vagas para artesãos individuais e 06 (seis) vagas para entidades representativas de artesãos. Após a publicação deste edital, foi ofertada pela Coordenação Estadual do Artesanato do Ceará, 1 (uma) vaga para mestre artesão para compor o estande de forma individual, na ala dos mestres. Não existindo tempo hábil para publicação de um novo chamamento público, a comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato, instituída pela PORTARIA Nº 36/GABSEC/SECULT, de 02 de maio de 2023, seguindo as normas do edital no item 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; 9.6. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato, resolve:

- 1. Reposicionar por meio da ordem crescente de pontuação dos selecionados pelo edital, a artesã Shirlene Sikwatkadi de Brito Xerente, para ocupar o espaço de mestre artesã.
- 2. Reposicionar a artesã Elenice Dias da Silva, para a vaga da artesã remanejada.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

José Sebastião Pinheiro de Souza Secretário da Cultura

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1173, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

PRISCILA SILVA ANDRADE REIS, Professora da Educação Básica, nº funcional 1179283/1, com lotação no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, no município de Gurupi, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Gurupi, para a Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas, a partir de 23 de agosto de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

# PORTARIA-SEDUC Nº 1174, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

# DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Arraias.

1. DAYANNE LEITE SOUZA, número funcional 95762-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Silva Dourado, no município de Arraias.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1175, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

#### **DESIGNAR**

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. RONALDO PEREIRA DOS REIS, número funcional 801980-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 28 de outubro de 2023, em substituição ao servidor ELIAS BRAZ LEITE, número funcional 904093-1, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1176, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

#### DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

1. LUCELIO ABREU DE CARVALHO, número funcional 994604-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 4 de setembro de 2023, em substituição à servidora SIRENE CABOCLO DE ALENCAR, número funcional 648283-2, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no município de Nova Olinda, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1177, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

# DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis.

- 1. ENIVAN RAMOS TAVARES, número funcional 1237543-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Agostinho de Almeida, no Município de Taguatinga;
- 2. JADSMAR ARAUJO DE FREITAS, número funcional 964090-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Agostinho de Almeida, no Município de Taguatinga;

- 3. MARCIA FERREIRA LIMA, número funcional 775797-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Agostinho de Almeida, no Município de Taguatinga;
- 4. MAZONIEL FERNANDES SOUTO, número funcional 864368-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1178, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

#### **DESIGNAR**

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

1. WENDER DOMINGOS ALVES, número funcional 1242547-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, no município de Araguaína.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2023

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que a administração estadual pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 2023/27000/019087, na modalidade dispensa de licitação, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

O procedimento poderá ser examinado no site: http://www.siga.to.gov.br.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2023.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO Superintendente de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO

# **EXTRATO DO CONTRATO 012/2023**

PROCESSO: 001/2023

CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão

CONTRATADA: VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 46.076.306/0001-22

OBJETO: Construção de banheiros masculino e feminino para os estudantes do Colégio Estadual Bernardo Sayão por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.425,33 (Noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023

SIGNATÁRIOS:

LOURIVAL MENDES DE SOUZA - Representante legal da Contratante ANTÔNIO FREDERICO FERREIRA DE VASCONCELOS - Representante legal da Contratada

LOURIVAL MENDES DE SOUZA Presidente da Associação SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCESSO: 03/2023 CONTRATO Nº 58/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO

**ESTADO DO TOCANTINS** 

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI.

CNPJ: 10.460.274/0001/17

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de limpeza, destinados a atender às necessidades do Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya em Palmas - TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.897,33 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais, trinta e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 1(um) ano, com início em 16/08/2023 e com encerramento em 16/08/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: RAFAEL SILVA CRESPO - Representante Legal da

Contratante

GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO - Representante Legal da

Contratada

RAFAEL SILVA CRESPO Presidente da Associação

PROCESSO: 03/2023 CONTRATO Nº 59/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO

ESTADO DO TOCANTINS

CONTRATADA: WM COMERCIAL EIRELI LTDA - ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de limpeza, destinados a atender às necessidades do Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya em Palmas - TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.223,10 (dezesseis mil, duzentos e vinte e três reais e dez centavos)

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 1(um) ano, com início em 22/08/2023 e com encerramento em 22/08/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: RAFAEL SILVA CRESPO - Representante Legal da Contratante

WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada

RAFAEL SILVA CRESPO Presidente da Associação

PROCESSO: 03/2023 CONTRATO Nº 60/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO

ESTADO DO TOCANTINS

CONTRATADA: WIRES MARDEM COELHO DE ABREU - ME

CNPJ: 35.168.645/0001-12

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de limpeza, destinados a atender às necessidades do Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya em Palmas - TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.201,90 (dez mil, duzentos e um reais e noventa centavos)

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 1(um) ano, com início em 16/08/2023 e com encerramento em 16/08/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: RAFAEL SILVA CRESPO - Representante Legal da

Contratante

WIRES MARDEM COELHO DE ABREU - Representante Legal da Contratada

RAFAEL SILVA CRESPO Presidente da Associação PROCESSO: 03/2023 CONTRATO Nº 61/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO

**ESTADO DO TOCANTINS** 

CONTRATADA: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.384.022/0001-06

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de limpeza, destinados a atender às necessidades do Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya em Palmas - TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.774,90 (treze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 1(um) ano, com início em 16/08/2023 e com encerramento em 16/08/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: RAFAEL SILVA CRESPO - Representante Legal da

Contratante

TEREZA TAYNA CLEMENTE DA SILVA PAESANO - Representante Legal da Contratada

RAFAEL SILVA CRESPO Presidente da Associação

PROCESSO: 03/2023 CONTRATO Nº 62/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO

**ESTADO DO TOCANTINS** 

CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 05.891.838/0001-36

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de limpeza, destinados a atender às necessidades do Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya em Palmas - TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.665,08 (três mil, seiscentos e sessenta e

cinco reais e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 1(um) ano, com início em 22/08/2023 e com encerramento em 22/08/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: RAFAEL SILVA CRESPO - Representante Legal da Contratante

ANDERSON ALVES MACEDO - Representante Legal da Contratada

RAFAEL SILVA CRESPO Presidente da Associação

PROCESSO: 03/2023 CONTRATO Nº 63/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO

ESTADO DO TOCANTINS

CONTRATADA: AISA DISTRIBUIÇÃO E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 42.383.052/0001-34

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de limpeza, destinados a atender às necessidades do Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya em Palmas - TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.793,80 (dez mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA. 21/08/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 1(um) ano, com início em 21/08/2023 e com encerramento em 21/08/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: RAFAEL SILVA CRESPO - Representante Legal da Contratante

DANIELLY BRITO EVANGELISTA - Representante Legal da Contratada

RAFAEL SILVA CRESPO Presidente da Associação PROCESSO: 03/2023 CONTRATO Nº 64/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO **ESTADO DO TOCANTINS** 

CONTRATADA: RAVINE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

CNPJ: 34.127.874/0001-26

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de limpeza, destinados a atender às necessidades do Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya em Palmas - TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.325,00 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 1 (um) ano, com início em 24/08/2023 e com encerramento em 24/08/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. SIGNATÁRIOS: RAFAEL SILVA CRESPO - Representante Legal da

Contratante

VINICIOS ROBERSON SILVA PINTO - Representante Legal da Contratada

RAFAEL SILVA CRESPO Presidente da Associação

# SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

#### **RESULTADO PRELIMINAR** DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023/SEJU

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO TOCANTINS VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO ESCOLINHA DE KARATE - FORMANDO CAMPEÕES (PROCESSO SGD Nº 2023/79010/000097).

Após a análise dos documentos de habilitação da FEDERAÇÃO DE KARATE DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 5.416/2018, não houve qualquer irregularidade na documentação de cadastramento/habilitação

Sendo assim, em conformidade com o item 6.1 do referido Edital, fica a entidade acima denominadas HABILITADA preliminarmente. Considerando que somente houve um interessado em cada lote disponibilizado, dispensamos o prazo recursal.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

Vinicius Tavares Arruda Titular

Eugênia Alves Vieira Titular

Alice Cavalcante Almeida

Titular

#### **RESULTADO PRELIMINAR** DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023/SEJU

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO TOCANTINS VISANDO A REALIZAÇÃO DO TERRÃO SOCIETY PALMAS (PROCESSO SGD Nº 2023/79010/000104).

Após a análise dos documentos de habilitação da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTO ESCOLAR é da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE SOCCER SOCIETY, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 5.416/2018, não houve qualquer irregularidade na documentação de cadastramento/habilitação.

Sendo assim, em conformidade com o item 6 1 do referido Edital. ficam as entidade acima denominadas HABILITADA preliminarmente.

Após publicação, aguarde-se o prazo recursal.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

Vinicius Tavares Arruda Titular

Eugênia Alves Vieira Titular

Alice Cavalcante Almeida Titular

### SECRETARIA DA FAZENDA

#### PORTARIA SEFAZ Nº 753, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### **DESIGNAR**

FRANCISCA FERREIRA DA CONCEICAO FILHA, nº funcional 730170-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Tocantínia, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular CLAUDESTANE SILVA DIAS, nº funcional 744107-1, no período de 08 de agosto de 2023 a 30 de janeiro de 2024.

> JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 754, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### **DESIGNAR**

ISTANEY TEODORIO BORGES, nº funcional 1274007-1, Pedagogo, para responder pela Gerência de Programação, Capacitação e Educação, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, nº funcional 640508-2, no período de 27 de agosto a 1º de setembro de 2023.

> JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS Secretário de Estado da Fazenda

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 108/2023

PROCESSO Nº: 2017/6640/500352 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000912

RECORRENTE: BR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE

INFORMÁTICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.437.368-3 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### **EMENTA**

I - MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige multa formal por falta de escrituração de notas fiscais de entradas, excluídas as notas fiscais comprovadamente registradas.

II - ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige ICMS por fato gerador presumido, em relação a notas fiscais de entradas não escrituradas, excluídas as notas fiscais comprovadamente registradas.

#### **DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente em parte o auto de infração 2017/000912 extintos pelo pagamento, conforme DARE de fls. 232, os valores de: R\$ 6.302,38 (seis mil, trezentos e dois reais e trinta e oito centavos), do campo 4.11; R\$ 7.414,57 (sete mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), do campo 5.11; R\$ 14.118,61 (quatorze mil, cento e dezoito reais e sessenta e um centavos), do campo 6.11; R\$ 20.536,47 (vinte mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), do campo 7.11; R\$ 4.982,20 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), do campo 8.11; R\$ 60.556,21 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), do campo 9.11; ER\$ 8.130,07 (oito mil, cento e trinta reais e sete centavos), do campo 11.11. E absolver dos valores de: R\$ 3.337,38 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), do campo 6.11; R\$ 46.490,57 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), do campo 8.11; E R\$ 7.317,06 (sete mil, trezentos e dezessete reais e seis centavos), do campo 10.11. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de julho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2023.

> Osmar Defante Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias Presidente

ACÓRDÃO Nº: 109/2023

PROCESSO Nº: 2018/6850/500493 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002298

RECORRENTE: AGROPECUÁRIA SEMENTES TALISMÃ LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.459.268-7 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### **EMENTA**

MULTA FORMAL. ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD COM "OMISSÃO DE MOVIMENTO". PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal pelo descumprimento de obrigação acessória face à entrega da escrituração fiscal digital sem movimento.

#### **DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2018/002298, e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de junho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2023.

> Rui José Diel Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias Presidente

ACÓRDÃO Nº: 110/2023 PROCESSO Nº: 2017/6860/500547 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000728

RECORRENTE: LIMA COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.394.699-0 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### **EMENTA**

ICMS COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTAS. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA COMERCIALIZAÇÃO. TRANSFERÊNCIAS ENTRE FILIAIS E MATRIZ. PROCEDÊNCIA PARCIAL - Na inteligência da Súmula 166 do STJ e da Tese de Repercussão Geral nº 1099 do STF, as transferências entre estabelecimentos do mesmo sujeito passivo, ainda que interestaduais, não caracterizam circulação de mercadorias, consequentemente, não há que se falar em fato gerador e incidência do ICMS Complementação de Álíquotas nas operações dessa natureza, razão que enseja a procedência parcial da exigência tributária, que deve prevalecer apenas quanto às operações de efetiva revenda.

#### **DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2017/000728, conforme Termo de Aditamento FLS. 117/120 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 21,00 (vinte e um reais) do campo 8.11; R\$ 888,36 (oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), do campo 11.11; E R\$ 92,75 (noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), do campo 12.11, mais os acréscimos legais. E absolver dos valores de: R\$ 4.835,16 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), do campo 6.11; R\$ 5.481,22 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), do campo 7.11; R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), do campo 8.11; R\$ 6.048,20 (seis mil, quarenta e oito reais e vinte centavos), do campo 9.11, R\$ 5.710,20 (cinco mil, setecentos e dez reais e vinte centavos), do campo 11.11, R\$ 6.645,17 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), do campo 12.11; E R\$ 832,48 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), do campo 13.11; E extinto pela decadência os valores de: R\$ 4.007,40 (quatro mil, sete reais e quarenta centavos), do campo 4.11; E R\$ 1.040,52 (um mil, quarenta reais e cinquenta e dois centavos), do campo 5.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de junho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2023.

> Luciene Souza Guimarães Passos Conselheira Relatora

> > João Alberto Barbosa Dias Presidente

ACÓRDÃO Nº: 111/2023

PROCESSO Nº: 2017/6860/500550 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000731

RECORRENTE: LÍMA COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.394.699-0 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

### **EMENTA**

ICMS COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTAS. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA COMERCIALIZAÇÃO. TRANSFERÊNCIAS ENTRE FILIAIS E MATRIZ. PROCEDÊNCIA PARCIAL - Na inteligência da Súmula 166 do STJ e da Tese de Repercussão Geral nº 1099 do STF, as transferências entre estabelecimentos do mesmo sujeito passivo, ainda que interestaduais, não caracterizam circulação de mercadorias, consequentemente, não há que se falar em fato gerador e incidência do ICMS Complementação de Alíquotas nas operações dessa natureza, razão que enseja a procedência parcial da exigência tributária, que deve prevalecer apenas quanto às operações de efetiva revenda.

#### **DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2017/000731, conforme Termo de Aditamento FLS. 42/43, e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 78,95 (setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais e absolver do valor de R\$ 2.211,55 (dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de junho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2023.

Luciene Souza Guimarães Passos Conselheira Relatora

> João Alberto Barbosa Dias Presidente

ACÓRDÃO Nº: 112/2023

PROCESSO Nº: 2016/6090/500100 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/002949

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.407.615-8 RECORRIDA: EVANDRO MARCELO HOLDEFER

#### **EMENTA**

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE SAÍDAS E DE ENTRADAS. LEVANTAMENTOS DISTINTOS. NULIDADE - É nulo o lançamento tributário que apresenta mais de uma infração, atribuída ao mesmo sujeito passivo ou responsável, apuradas por levantamentos fiscais distintos.

#### **DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, acatar a preliminar de nulidade do lançamento pelo descumprimento ao disposto no artigo 35, §2º, da Lei 1.288/01, arguida pela conselheira relatora, para julgar nulo o auto de infração 2016/002949, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de junho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2023.

Luciene Souza Guimarães Passos Conselheira Relatora

> João Alberto Barbosa Dias Presidente

ACÓRDÃO Nº: 113/2023

PROCESSO №: 2015/6890/500399 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO №: 2015/003682 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL №: 29.384.078-4

RECORRIDA: GRANOL INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO S.A

#### **EMENTA**

ICMS. SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS NÃO REGISTRADAS. LANÇAMENTO ANTERIORMENTE ANULADO POR VÍCIO MATERIAL. DECADÊNCIA - Na hipótese de refazimento de lançamento julgado nulo por vício material, esse só pode ser iniciado enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, consumado em cinco anos, contados do fato gerador, conforme §4º, do art. 150 do CTN.

#### **DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, acatar a preliminar de decadência, arguida pela conselheira relatora, para reformar a decisão de primeira instância e julgar extinto pela decadência o auto de infração 2015/003682, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de junho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2023.

Luciene Souza Guimarães Passos Conselheira Relatora

> João Alberto Barbosa Dias Presidente

ACÓRDÃO Nº: 114/2023

PROCESSO №: 2019/6640/500385 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO №: 2019/000821 RECORRENTE: L K J - FRIGORIFICO LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL №: 29.462.279-9 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### **EMENTA**

ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. OMISSÃO DE RECOLHIMENTO. PROCEDÊNCIA - É procedente a exigência do ICMS Diferencial de Alíquotas sobre a aquisição interestadual de produtos para a integração ao ativo fixo ou uso e consumo do estabelecimento.

#### **DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por erro material pela não consideração de pagamento dos valores autuados, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2019/000821, e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 211.232,81 (duzentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), do campo 4.11; R\$ 20.813,20 (vinte mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos), do campo 5.11; R\$ 2.148,22 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), do campo 6.11; R\$ 215.614,08 (duzentos e quinze reais, seiscentos e quatorze reais e oito centavos), do campo 7.11; R\$ 16.055,05 (dezesseis mil, cinquenta e cinco reais e cinco centavos), do campo 8.11; E R\$ 3.373,54 (três mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), do campo 9.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos sete dias do mês de junho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2023.

Luciene Souza Guimarães Passos Conselheira Relatora

> João Alberto Barbosa Dias Presidente

ACÓRDÃO Nº: 115/2023

PROCESSO Nº: 2019/6640/500604
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001298
RECORRENTE: L K J - FRIGORIFICO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.477.365-7
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### **EMENTA**

ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. OMISSÃO DE RECOLHIMENTO. PROCEDÊNCIA - É procedente a exigência do ICMS Diferencial de Alíquotas sobre a aquisição interestadual de produtos para a integração ao ativo fixo ou uso e consumo do estabelecimento.

#### **DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por erro material pela não consideração de pagamento dos valores autuados, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2019/001298, e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 7.296,32 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), do campo 4.11; R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), do campo 5.11; R\$ 1.169,54 (um mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), do campo 6.11; E R\$ 2.750,40 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), do campo 7.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual, Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos sete dias do mês de junho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2023.

Luciene Souza Guimarães Passos Conselheira Relatora

> João Alberto Barbosa Dias Presidente

ACÓRDÃO Nº: 116/2023

PROCESSO Nº: 2016/7240/500032 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000721

RECORRENTE: ALSTOM ENERGISA RENOVAVEIS LTDA

CNPJ Nº: 17.692.901/0004-37

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

### **EMENTA**

ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIA COM NOTA FISCAL INIDÔNEA. DOCUMENTO JÁ HAVIA PRODUZIDO SEUS EFEITOS FISCAIS. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária quando no procedimento, está presente a materialização do ilícito descrito na peça inicial.

#### **DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por maioria, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2016/000721 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 47.407,12 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e doze centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. Voto vencedor do conselheiro Ricardo Shiniti Konya. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de agosto de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023.

Ricardo Shiniti Konya Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias Presidente

ACÓRDÃO Nº: 117/2023

PROCESSO Nº: 2016/6270/500817 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005082 RECORRENTE: BUNGE ALIMENTOS S.A. INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.381.001-0 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### **EMENTA**

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. REMESSAS PARA O EXTERIOR NÃO COMPROVADAS. DECADÊNCIA- Ao lançamento por homologação se aplica a regra insculpida no §4º, do art. 150 do CTN, cuja decadência se consuma em cinco anos, da ocorrência do fato gerador.

# DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de extinção do crédito tributário por decadência, arguida pela Recorrente para julgar extinto pela decadência o auto de infração 2016/005082. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023.

Ricardo Shiniti Konya Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias Presidente

ACÓRDÃO Nº: 118/2023

PROCESSO №: 2017/6640/500422 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO №: 2017/001169

RECORRENTE: PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.069.909-6 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

# EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. NOTAS FISCAIS CANCELADAS. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária, excluídas do lançamento, as notas que não surtiram os efeitos da transmissão de propriedade e, as que foram alcançadas pela decadência.

#### **DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2017/001169 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 14.205,67 (quatorze mil, duzentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais; E absolver do valor de R\$ 1.197,14 (um mil, cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), do campo 4.11 e extinto pela decadência o valor de R\$ 13.606,90 (treze mil, seiscentos e seis reais e noventa centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e nove dias do mês de junho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023.

> Ricardo Shiniti Konya Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias Presidente

ACÓRDÃO Nº: 119/2023

PROCESSO Nº: 2017/6820/500315 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002333 RECORRENTE: JOSÉ RICARDO CAVALIERI INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.086.263-9 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### **EMENTA**

MULTA FORMAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA VINCULADA À APURAÇÃO DO IMPOSTO. DECADÊNCIA - A constituição de multa por eventual descumprimento de obrigação acessória, vinculada à apuração do imposto, ocorrerá dentro do prazo legalmente estabelecido para a homologação do crédito tributário, que será de cinco anos, contados do fato gerador, conforme §4°, do art. 150 do CTN.

#### **DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela decadência o auto de infração 2017/002333, conforme artigo 150, §4º, do CTN. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de agosto de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023.

> Ricardo Shiniti Konva Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias Presidente

ACÓRDÃO Nº: 120/2023

PROCESSO Nº: 2017/6820/500316 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002341 RECORRENTE: JOSÉ RICARDO CAVALIERI INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.086.263-9 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### **EMENTA**

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária quando, o contribuinte não cumprir com a obrigação legal de registrar todos os documentos fiscais das operações realizadas.

#### **DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria, darlhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2017/002341, alterando a penalidade para o artigo 50, inciso VIII, alínea "b" da Lei 1.287/01 e condenar o sujeito o passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), do campo 4.11, mais os acréscimos legais e absolver do valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), do campo 4.11. Voto divergente do conselheiro Rui José Diel. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de agosto de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023.

> Ricardo Shiniti Konva Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias Presidente

ACÓRDÃO Nº: 121/2023 PROCESSO Nº: 2017/6820/500317 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002359 RECORRENTE: JOSÉ RICARDO CAVALIERI INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.086.263-9 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

MULTA FORMAL. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS. NECESSIDADE DA SUBSUNÇÃO E ESPECIFICIDADE. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária quando a descrição e tipificação do ilícito, não apresentam a devida e necessária subsunção no auto da infração.

#### **DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria, dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2017/002359 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 316.400,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), do campo 4.11. Voto divergente do conselheiro Rui José Diel. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de agosto de 2023, o conselheiro João Alberto

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023.

> Ricardo Shiniti Konya Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias Presidente

ACÓRDÃO Nº: 122/2023

PROCESSO Nº: 2017/6040/506250 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002599

RECORRENTE: ROSA DE OURO DIST. E LOGISTICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.068.878-7 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### **EMENTA**

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige multa formal por falta de escrituração de notas fiscais de entradas, excluídas as notas fiscais comprovadamente registradas.

#### **DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2017/002599 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 93,49 (noventa e três reais e quarenta e nove centavos), do campo 4.11; R\$ 1.150,31 (um mil, cento e cinquenta reais e trinta e um centavos), do campo 7.11; E R\$ 178,24 (cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), do campo 8.11, mais os acréscimos legais. E absolver dos valores de: R\$ 7.346,74 (sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), do campo 4.11; R\$ 31.357,26 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), do campo 5.11; R\$ 12.139,59 (doze mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), do campo 6.11; R\$ 33.279,65 (trinta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), do campo 7.11; E R\$ 284,07 (duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), do campo 8.11. O Representante Fazendário Helder Franciso Dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de junho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023.

Ricardo Shiniti Konya Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias Presidente

ACÓRDÃO Nº: 123/2023

PROCESSO №: 2016/6040/503831
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO №: 2016/003372
RECORRIDA: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL №: 29.404.074-9
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

# **EMENTA**

ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação que exige ICMS integral para o Estado tomador de serviço de telecomunicação via satélite não medido, de prestador sediado em outra unidade da federação, conforme disposto em §6°, art. 11, da LC 87/96 (Redação dada pela LC 102/2000).

#### **DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2016/003372 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 2.404.592,79 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), do campo 4.11. O Representante Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Ricardo Shiniti Konya, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e nove dias do mês de junho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023.

Ricardo Shiniti Konya Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias Presidente

ACÓRDÃO Nº: 124/2023

PROCESSO Nº: 2017/6670/500462 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001980

RECORRIDO: JOAO ALVES DE ALMEIDA - O GOIANO

INSCRIÇÃO ESTADUAL № 29.067.126-4 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### **EMENTA**

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. CRÉDITOS ESTORNADOS ANTES DAAÇÃO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária quando o ilícito tipificado foi ilidido antes da ação fiscal.

#### **DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2017/001980 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 20.846,05 (vinte mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e oito dias do mês de junho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023.

Ricardo Shiniti Konya Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias Presidente

ACÓRDÃO Nº: 125/2023

PROCESSO Nº: 2017/6670/500464 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001982

RECORRIDA: JOAO ALVES DE ALMEIDA - O GOIANO

INSCRIÇÃO ESTADUAL №: 29.067.126-4 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### **EMENTA**

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. CRÉDITOS ESTORNADOS ANTES DAAÇÃO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária quando o ilícito tipificado foi ilidido antes da ação fiscal.

#### **DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2017/001982 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 38.296,86 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e oito dias do mês de junho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023.

Ricardo Shiniti Konya Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias Presidente

ACÓRDÃO Nº: 126/2023

PROCESSO №: 2017/6670/500466 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO №: 2017/001984

RECORRIDA: JOAO ALVES DE ALMEIDA - O GOIANO

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.067.126-4 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### **EMENTA**

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. CRÉDITO ESTORNADO ANTES DA AÇÃO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária quando o ilícito tipificado foi ilidido antes da ação fiscal.

### DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2017/001984 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 10.142,14 (dez mil, cento e quarenta e dois reais e quatorze centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e oito dias do mês de junho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023.

Ricardo Shiniti Konya Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias Presidente ACÓRDÃO Nº: 127/2023

PROCESSO Nº: 2016/6850/500057 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000580

RECORRENTE: CEREAIS VALE DO JAVAES AGROINDUSTRIAL S.A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.052.297-8 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### **EMENTA**

ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. CONVÊNIO ICMS-75/91. CARGA TRIBUTÁRIA SATISFEITA NA ORIGEM. IMPROCEDÊNCIA - É Improcedente a reclamação tributária de ICMS Diferencial de Alíquota dos produtos relacionados no Convênio ICMS-75/91, que estabelece carga tributária equivalente a 4% sobre o valor da operação.

#### **DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2016/000580 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 2.049,41 (dois mil, quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), do campo 4.11, extinto pelo pagamento, conforme DARE de fls. 156 e absolver do valor de R\$ 104.731,93 (cento e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), do campo 5.11. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de junho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023.

Edson José Ferraz Conselheiro Autor do Voto Vencedor

> João Alberto Barbosa Dias Presidente

ACÓRDÃO Nº: 128/2023

PROCESSO №: 2017/6750/500087 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO №: 2017/001562 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL №: 29.437.322-5 RECORRIDA: MURITI AGRONEGOCIO LTDA

#### **EMENTA**

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. MERCADORIAS PARA USO E CONSUMO. NOTAS FISCAIS DE DEVOLUÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a reclamação tributária pela falta de registro de notas fiscais de entradas sem intuito mercantil, com alteração da penalidade para o art. 50, X, "d" da Lei 1.287/2001, excluídas as operações não concretizadas.

#### DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância para julgar procedente em parte o auto de infração 2017/001562 alterando a penalidade para o artigo 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 300,00 (trezentos reais) do campo 5.11; R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) do campo 6.11; R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) do campo 7.11 e R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) do campo 8.11 mais os acréscimos legais. E absolver dos valores de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) do campo 4.11; R\$ 300,00 (trezentos reais) do campo 5.11; R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) do campo 6.11; R\$ 600,00 (seiscentos reais) do campo 7.11 e R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) do campo 8.11. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de julho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023.

> Edson José Ferraz Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias Presidente

ACÓRDÃO Nº: 129/2023
PROCESSO Nº: 2016/6940/500162
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005229
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.058.688-7 RECORRIDA: JOAQUIM ROSEVALDO BORGES

#### **EMENTA**

ICMS. OMISSÃO DE REGISTRO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. DECADÊNCIA - É extinto pela decadência o auto de infração quando a Fazenda Pública perde o prazo legal de cinco anos para a constituição do crédito tributário.

#### **DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2016/005229. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de julho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023.

> Edson José Ferraz Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias Presidente

ACÓRDÃO Nº: 130/2023

PROCESSO Nº: 2017/6940/500006 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000017
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.058.688-7 RECORRIDA: JOAQUIM ROSEVALDO BORGES

ICMS. APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PARA EMPRESA COM TRIBUTAÇÃO NORMAL. EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL. NULIDADE - É nulo o Auto de Infração que aplica alíquota normal do ICMS nas autuações contra empresa do Simples Nacional, mesmo que presuntivas.

# **DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2017/000017, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma, Odete Ribeiro, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de julho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023.

> Edson José Ferraz Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias Presidente

ACÓRDÃO Nº: 131/2023

PROCESSO Nº: 2017/6940/500007 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000018 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.058.688-7 RECORRIDA: JOAQUIM ROSEVALDO BORGES

#### **EMENTA**

ICMS. APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PARA EMPRESA COM TRIBUTAÇÃO NORMAL. EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL. NULIDADE - É nulo o Auto de Infração que aplica alíquota normal do ICMS nas autuações contra empresa do Simples Nacional, mesmo que presuntivas.

#### **DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2017/000018, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma, Odete Ribeiro, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de julho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023.

> Edson José Ferraz Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias Presidente

ACÓRDÃO Nº: 132/2023

PROCESSO Nº: 2017/6940/500008 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000019 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.058.688-7 RECORRIDA: JOAQUIM ROSEVALDO BORGES

# **EMENTA**

ICMS. APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PARA EMPRESA COM TRIBUTAÇÃO NORMAL. EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL. NULIDADE - É nulo o Auto de Infração que aplica alíquota normal do ICMS nas autuações contra empresa do Simples Nacional, mesmo que presuntivas.

# **DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2017/000019, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma, Odete Ribeiro, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de julho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023.

> Edson José Ferraz Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias Presidente

ACÓRDÃO Nº: 133/2023

PROCESSO Nº: 2017/6940/500009 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000020

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.058.688-7 RECORRIDA: JOAQUIM ROSEVALDO BORGES

#### **EMENTA**

ICMS. APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PARA EMPRESA COM TRIBUTAÇÃO NORMAL. EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL. NULIDADE - É nulo o Auto de Infração que aplica alíquota normal do ICMS nas autuações contra empresa do Simples Nacional, mesmo que presuntivas.

#### **DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2017/000020, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma, Odete Ribeiro, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de julho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023.

Edson José Ferraz Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

# ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 034/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2023 da Secretaria da Administração - SECAD, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais. gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: SCORPION INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 04.567.265/0001-27

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	05	UND	Pendrive 64GB	KINGSTON	26,75	133,75
06	06 05 UND Pendrive 32GB	Pendrive 32GB	KINGSTON	23,00	115,00	
	VALOR TOTAL VALOR TOTAL					

Empresa: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 06.015.659/0001-06

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	02	UND	HD 2TB	SEAGATE	480,00	960,00
	VALOR TOTAL VALOR TOTAL					960,00

Empresa: LUXSELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ: 35.615.446/0001-05

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	250	UND	Bateria 12V 5AH	POWERSAFE	85,00	21.250,00
	VALOR TOTAL					

Empresa: JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME CNPJ: 36.213.704/0001-90

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	3 100 UND		Teclado	BRAZIL PC	24,50	2.450,00
	VALOR TOTAL					

Empresa: DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - ME CNPJ: 40.223.106/0001-79

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
02	500	UND	Mouse Pad Ergonômico	DLH	10,04	5.020,00	
04	04 500 UND		UND Apoio Ergonômico para teclado DLH		14,00	7.000,00	
	VALOR TOTAL VALOR TOTAL						

Empresa: ABIDIAS CANDIDO DE SOUZA xxxxxxxx86 - ME CNPJ: 44.081.002/0001-28

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	100	UND	SSD 256GB	ACOS	90,00	9.000,00
	VALOR TOTAL					

Empresa: MUNDO LICITAÇÕES COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 45.857.250/0001-80

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UND	Mouse Ótico	EXBOM	6,90	690,00
	VALOR TOTAL					

OBSERVAÇÃO: Para fins de adesão deverá ser observadas as especificações contidas no edital.

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 46.618,75

#### 01. CONDICÕES GERAIS

# 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) O equipamento deverá ser entregue em local a ser definido pela CONTRATANTE, na cidade de Palmas - TO, de segunda a sexta, em horário comercial, no prazo para entrega de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da Nota de Empenho, podendo esse prazo ser prorrogado em virtude de interesse da Administração, ou em caso de solicitação formal da CONTRATADA, desde que devidamente justificada e com a respectiva anuência da CONTRATANTE.

# 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

- c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.
- f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.
  - 1.4. Condições de Pagamentos:
- a) O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor responsável ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.
  - 1.5. Das Assinaturas:

a)Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Administração - SECAD.

Palmas - TO, 10 de agosto de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário

Empresas:

SCORPION INFORMÁTICA LTDA - EPP

R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME

LUXSELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - ME

ABIDIAS CANDIDO DE SOUZA xxxxxxxxx86 - ME

MUNDO LICITAÇÕES COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

# SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

#### PORTARIA SEPLAN Nº 75/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO, a necessidade de Inscrição de servidores da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN/TO em treinamento no curso "O MONGE E O EXECUTIVO":

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação dos serviços, para a inscrição de servidores desta Pasta para participarem do curso, a ser realizado no período compreendido entre os dias 29, 30 e 31 de agosto de 2023, visando a capacitação e desenvolvimento da liderança nos servidores da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO, a JUSTIFICATIVA constante nos autos do processo 2023/13010/000096, que dispõem sobre as razões da escolha do prestador de serviços, em atendimento ao disposto no art. 25, *caput* e inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer ASSEJUR 43/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento opinando pela legalidade da contratação,

#### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 25, caput e inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 11 de junho de 1993, em favor da empresa: ACADEMIA DE TREINAMENTO FORMULA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.458.323/0001-97, no valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), com pagamento das inscrições no curso supracitado, conforme especificações contidas nos autos do processo 2023/13010/000096.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA Secretário do Planejamento e Orçamento

# SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA 93/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, designado pelo Ato nº 1.666 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6385, de 08 de agosto de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão judicial do Processo nº 0006846-92.2022.8.27.2731, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto preenchidos os requisitos legais, ACOLHO o pedido liminar para DETERMINAR ao ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da notificação, FORNEÇAM à criança D. E. P. D. S. (10/06/2017), 25 LATAS/ MÊS da fórmula FORTINI PLUS (sem sabor), conforme receituários em apenso (...) ";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 84/85;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 59/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 83/2023/SES/GASEC/INTERINO, no qual se manifestam favoráveis à aquisição de FÓRMULA ALIMENTAR, junto à empresa FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.391.031/0001-32.

### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de sentença, visando à contratação da empresa FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.391.031/0001-32, para a aquisição de FÓRMULA ALIMENTAR, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, D. E. dos S., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2023/30550/001696;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Saúde interino

# PORTARIA 96/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, designado pelo Ato nº 1.666 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6385, de 08 de agosto de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão no Agravo de Instrumento nº 0002837-49.2023.827.2700, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, por vislumbrar presentes os requisitos necessários para a sua sustentação, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de atribuição de efeito ativo a este agravo, tão somente para DETERMINAR que o Estado do Tocantins, dentro do prazo de 10 (dez) dias, forneça para a agravada o medicamento LYPARZA 150 MG - OLAPARIBE, na quantidade que lhe foi prescrita e pelo tempo que for necessário, sob pena de multa diária (...);

Considerando a decisão do Processo nº 0001620-70.2022.8.27.2743, a qual determina em suma: "(...) Dito isso, DETERMINO a NOTIFICAÇÃO do Secretário de Saúde do Estado do Tocantins, por meio eletrônico e pessoalmente, ou quem lhe faça as vezes no momento da intimação, para CUMPRIR a Decisão do processo 0002837-49.2023.8.27.2700/TJTO, evento 2, DECDESPA1 (...).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 160/162;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 57/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 33/2023/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de medicamento OLAPARIBE 150 MG junto à empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 60.318.797/0001-00.

# RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da 14.133/21, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 60.318.797/0001-00 para a aquisição de OLAPARIBE 150 MG, no valor de R\$ 80.638,32 (oitenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente MARIA DIAS WANDERLEY, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2023/30550/002876;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Saúde interino

# PORTARIA - 106/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 25/08/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações e demais legislações pertinentes, e;

Considerando o Recurso Administrativo interposto em face da decisão de primeira instância, nº 729/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, Portaria nº 690/2023/GASEC/CORSAUD, de 30/06/23, nos autos do Processo nº 2021/30550/001138.

Considerando a análise do presente recurso com decisão proferida no Despacho nº 130/2023/SES/GASEC/INTERINO;

#### RESOLVE:

Art. 1º RECEBER o Recurso Administrativo SEM EFEITO SUSPENSIVO, e no mérito indefiro os pedidos apresentados pela empresa FIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 11.369.348/0001-77), ao passo que MANTENHO as penalidades aplicadas no Despacho nº 729/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, Portaria nº 690/2023/GASEC/CORSAUD, de 30/06/23, nos seguintes termos:

I-APLICAR nos Processos com entrega total com atraso PARF nº 2022. 30550. 2842, nº 2022. 30550. 3771, nº 2022. 30550. 4013. Multa de R\$ 2.561,30 e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 02 (dois) meses + Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS.

II - APLICAR nos Processos com execução parcial PARF nº 2022. 30550. 3717, nº 2022. 30550. 3774, nº 2022. 30550. 3824, nº 2022. 30550. 3841, nº 2022. 30550. 3842, nº 2022. 30550. 4011, nº 2022. 30550. 4015, nº 2022. 30550. 4086, nº 2022. 30550. 4112, nº 2022. 30550. 4113, nº 2022. 30550. 4523, nº 2022. 30550. 4548, nº 2022. 30550. 9161. Multa de R\$ 216.327,36 e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 03 (três) meses + Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS.

III - APLICAR nos Processos com inexecução total PARF nº 2021. 30550. 1138, nº 2021. 30550. 4153, nº 2022. 30550. 3586, nº 2022. 30550. 3724, nº 2022. 30550. 3844, nº 2022. 30550. 4645. Multa de R\$ 73.637,39 e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 06 (seis) meses + Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Saúde Interino

# PORTARIA - 107/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 25/08/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações e demais legislações pertinentes. e:

Considerando o Recurso Administrativo interposto em face da decisão de primeira instância, nº 724/2023/SES/GASEC/CORSAUD/ GABCOR, Portaria nº 675/2023/GASEC/CORSAUD, de 29/06/2023, nos autos do Processo nº 2022/30550/003773.

Considerando a análise do presente recurso com decisão proferida no Despacho nº 131/2023/SES/GASEC/INTERINO;

#### RESOLVE:

Art. 1º RECEBER o Recurso Administrativo SEM EFEITO SUSPENSIVO, e no mérito INDEFIRO os pedidos apresentados pela empresa W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS (CNPJ nº 19.079.667/0001-50), ao passo que MANTENHO as penalidades aplicadas no DESPACHO Nº 724/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, nos seguintes termos:

I-APLICAR nos Processos com entrega total com atraso PARF nº 2022. 30550. 3670, nº 2022. 30550. 3676, nº 2022. 30550. 3725, nº 2022. 30550. 3777, nº 2022. 30550. 3777, nº 2022. 30550. 4524. Multa de R\$ 7.990,71 e Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 02 (dois) meses + Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS.

II - APLICAR nos Processos com execução parcial PARF nº 2022. 30550. 1372, nº 2022. 30550. 1607, nº 2022. 30550. 1608, nº 2022. 30550. 3666, nº 2022. 30550. 3667, nº 2022. 30550. 3668, nº 2022. 30550. 3671, nº 2022. 30550. 3721, nº 2022. 30550. 3773, nº 2022. 30550. 3770, nº 2022. 30550. 3775, nº 2022. 30550. 3776, nº 2022. 30550. 3817, nº 2022. 30550. 3839, nº 2022. 30550. 3894, nº 2022. 30550. 3908, nº 2022. 30550. 4266, nº 2022. 30550. 4268, nº 2022. 30550. 6749, nº 2022. 30550. 7422. Multa de R\$ 58.526,29 e Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 03 (três) meses + Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS.

III - APLICAR nos Processos com inexecução total PARF nº 2022. 30550. 3773, nº 2022. 30550. 3651, nº 2022. 30550. 3744, nº 2022. 30550. 3834, nº 2022. 30550. 4525, nº 2022. 30550. 6054, nº 2022. 30550. 8269. Multa de R\$ 9.315,95 e Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 06 (seis) meses + Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Saúde Interino

# PORTARIA N° 411/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.666 - DSG, DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

A servidora, PAULA REY VILELA, Psicologa, Matrícula nº 1172450/1, CPF: XXX.XXX.426-93, lotada na Diretoria de Regulação Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde para Diretoria de Atenção Primaria, retroativo a 20 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Saúde interino

# PORTARIA Nº 422/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, ATO nº 1.666 - DSG, DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o convênio nº 069/2017, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde Secretaria Municipal de Saúde Lagoa do Tocantins/To:

#### RESOLVE:

Art. 1º Ceder, a partir de 01/09/2023 até 22/12/2023, para Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Tocantins/To; a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	IVANICE ROCHA RODRIGUES FERNANDES	139650/2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.576-10

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Saúde interino

# PORTARIA Nº 423/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.666 - DSG, DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

A servidora, ISLANE SOUSA E SILVA CAVALCANTI, Biomédica, Matrícula nº 890720/3, CPF: XXX.XXX.831-04, lotada na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO para Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Saúde interino

# PORTARIA Nº 424/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.666 - DSG, DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

A servidora, RAVYLA CRISTINA MARACAIPE CARNEIRO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1131850/1, CPF: XXX.XXX.661-99, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Saúde interino

#### PORTARIA N° 425/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.666 - DSG, DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

A servidora, FLAVIA DE CASTRO MARINHO GALVAO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1125540/1, CPF: XXX.XXX.651-17, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Saúde interino

# PORTARIA Nº 426/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.666 - DSG, DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

A servidora, MILENE BARBOSA ALVES PINHEIRO DE LIMA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 11148322/1, CPF: XXX.XXX.181-98, lotada no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins para Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas, a partir de 06 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Saúde interino

#### PORTARIA Nº 427/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.666 - DSG, DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

A servidora, ANDIARA DOS PASSOS SOUSA RIOS, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 1205919/1, CPF: XXX.XXX.971-87, lotada na Gerência de Regulação de Leitos para o Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 24 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Saúde interino

# EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 087/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.004753

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.009502

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Olimpio & Olimpio Radiologia Diagnostica LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 087/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA OITAVA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 27 de agosto de 2023 a 27 de

agosto de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/002763 e 500.1002.102/818888

VALOR: R\$ 138.038,88 (cento e trinta e oito mil e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - P/CONTRATANTE
Olimpio & Olimpio Radiologia Diagnostica LTDA - P/CONTRATADA

# EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 078/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.005783

PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.004928

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Cirúrgica Tocantins Distribuidora de Produtos Médico

Hospitalares LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 078/2019, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 28 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000.250/002773

VALOR: R\$ 733.305,98 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e cinco

reais e noventa e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - P/CONTRATANTE

Cirúrgica Tocantins Distribuidora de Produtos Médico Hospitalares LTDA

- P/CONTRATADA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/005516 CONTRATO: 107/2023/SES/SAFI/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO

CONTRATADA: I11 Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por Sistema De Consignação De Órtese E Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia ortopédica (componentes, próteses, telas, espaçadores, âncoras e grampo), nos hospitais do Estado.

VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.

Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102 Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4113

Natureza da Despesa: 33.90.30.38

VALOR: R\$ 397.010,00 (trezentos e noventa e sete mil e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - P/CONTRATANTE I11 Comercio De Materiais Hospitalares Ltda - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023/SES/SAEL/DMC

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2023/30550/005167 CONTRATO: 109/2023/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO CONTRATADA: Hosptamed Comercio de Material Cirúrgico Eireli.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por Sistema De Consignação De Órtese E Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia ortopédica (componentes, próteses, telas, espaçadores, âncoras e grampo), nos hospitais do Estado.

VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.

Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102 Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4113

Natureza da Despesa: 33.90.30.38

VALOR: R\$ 856.639,70 (oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e

trinta e nove reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - P/CONTRATANTE Hosptamed Comercio De Material Cirúrgico Eireli - P/CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

### EDITAL/SES/SGPES Nº 31, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Republicado para correção

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRECEPTORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA - 1209/2022/ SES/GASEC, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6247, de 11 de janeiro de 2023; considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal; Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, 0248/Bloco GESTASUS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/Ação do PPA/Orçamento: Formação dos Trabalhadores do SUS - 4307; considerando o parecer do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais- CREPES nº 28082022, torna pública a abertura do Processo Seletivo para discentes do Curso Formação de Preceptores no Sistema Único de Saúde, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), com base na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA - 1209/2022/SES/GASEC, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6247, de 11 de janeiro de 2023.

#### 2. OBJETIVO.

Este processo tem como objetivo selecionar discentes para o Curso Formação de Preceptores no Sistema Único de Saúde, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS).

3. DAS VAGAS, MODALIDADE, DESCRIÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO.

È ofertado o total de 60 (sessenta) vagas, o Curso Formação de Preceptores no Sistema Único de Saúde será realizado na modalidade Semipresencial: ensino híbrido, com momentos presenciais (40h) e a distância por meio de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (20h) com carga horária total de 60 (sessenta) horas. São previstos 05 (cinco) encontros presenciais no município da Palmas/TO.

Quadro 1 - Número de vagas

CURSO	VAGAS
Formação de Preceptores no Sistema Único de Saúde.	60

Quadro 2 - Carga horária e modalidade e local de execução

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO
Formação de Preceptores no Sistema Único de Saúde.	60 horas	Semipresencial: ensino híbrido, com momentos presenciais (40h) e a distância por meio de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (20h).	Palmas/TO

# 4. DOS REQUISITOS DE ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO CURSO.

4.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo profissionais de nível superior da área da saúde que atuem nas esferas federal, estadual e/ou municipal (efetivo, comissionado e/ou contratado temporariamente) atuantes no SUS tocantinense.

#### 4.2 O curso está organizado da seguinte forma:

Quadro 3 - Descrição dos eixos temáticos que serão abordados no curso.

	MÓDI	ULO I		
Eixos Temáticos	Bases Tecnológicas/Conteúdo	Carga Horária	Data provável do encontro	
Residência em Área Profissional da Saúde	Histórico, conceito e legislação.	8h presenciais.	09/11/2023	
	MÓDU	JLO II		
Metodologias Ativas de Aprendizagem e Aprendizagem significativa	Metodologias Ativas de Aprendizagem e o Ensino Inovador.	8h presenciais.	30/11/2023	
	MÓDL	JLO III		
O papel docente do preceptor na formação profissional	Habilidades e competências do preceptor.	8h presenciais.	14/12/2023	
	Função e o papel do preceptor como condutor do processo ensino-aprendizagem no cenário de prática.			
	MÓDL	JLO IV		
Avaliação	Avaliação no processo de ensino aprendizagem	8h presenciais.	25/01/2024	
Avaliação formativa e somativa da aprendizagem	Identificando competências profissionais	on presencials.		
	MÓDU	JLO V		
Avaliação 360º	Exercícios no modelo da "ciranda"		08/02/2024	
Avaliação de desenvolvimento de intervenções na realidade	Avaliação por competência	8h presenciais.		
Exercício e fundamentos do Feedback em avaliação	Tipos de Feedbacks			
	Atividades no	AVA Moodle		
Atividades complementares	Tecnologia da Informação e Comunicação	20h em EAD.		
CARGA HORÁRIA TOTAL		60h		

# 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 04 a 29 de setembro de 2023.
- 5.2. Os candidatos devem preencher formulário no link https:// forms.gle/7KHh2oK9ZH4sPag4A
- 5.3. Para realizar inscrição os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados:

- a) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor(a), autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital:
  - b) Documentos Pessoais (RG e CPF);
  - d) Contracheque atualizado;
- 5.4. Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em ARQUIVO único em formato PDF, preferencialmente na sequencia descrita no item 5.3.
  - 6. DA HOMOLOGAÇÃO
- 6.1. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 5 deste edital.
- 6.2. As inscrições dos candidatos que apresentarem documentação incompleta e/ou ilegível não serão homologadas.
- 6.3. As inscrições homologadas serão publicadas no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> na data provável de 10 de outubro de 2023.
- 6.4. Os 60 (sessenta) primeiros inscritos serão os selecionados para serem discentes do curso.

#### GEORGE BERNARDO SOUSA MIRANDA Presidente da Comissão

#### Anexo I

# DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor, matrícula
nº, em exercício no Sistema Único de Saúde na função
de, está liberado para atuar como discente
do curso de Formação de Preceptores no Sistema Único de Saúde, com duração de 60 horas/aula que será realizado, no município de Palmas.
,/ Local/ data
(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).
Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

# CORREGEDORIA DA SAÚDE

# PORTARIA - 843/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 24/08/2023.

Republicada para correção

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/ SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos dos processos administrativos 2022/30550/010967 e 2022/30550/012256, enviados à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face da fornecedora A. C. M. P. H. LTDA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-04, destinado à apuração da verdade dos fatos informados nos processos nº 2022/30550/010967 e 2022/30550/012256, em caráter de mutirão de apuração, em razão da similitude dos objetos, elegendo como processo principal o de nº 2022/30550/010967, no qual o outro ficará apensado.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES Corregedora da Saúde

#### PORTARIA - 863/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 25/08/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/ SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos dos processos administrativos 2023/30550/001907 e 2023/30550/004006, enviados à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face da fornecedora A. M. P. M. H. LTDA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-33, destinado à apuração da verdade dos fatos informados nos processos nº 2023/30550/001907 e 2023/30550/004006, em caráter de mutirão de apuração, em razão da similitude dos objetos, elegendo como processo principal o de nº 2023/30550/001907, no qual o outro será apensado.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES Corregedora da Saúde

# PORTARIA - 864/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 25/08/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/ SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos do processo administrativo 2023/30550/001903, enviado à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face da fornecedora P. H. EIRELI - ME, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-05, destinado à apuração da verdade dos fatos informado no processo nº 2023/30550/001903.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para apurar o processo constante no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES Corregedora da Saúde

# PORTARIA - 865/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 25/08/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 606/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nº 2020/30550/004709.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 354/2023/COMPE III:

# RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 606/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 6.023, de 02 de dezembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 546/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.345, de 7 de junho de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004709, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES Corregedora da Saúde

# PORTARIA - 866/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 25/08/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 608/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 2021/30550/008726.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 355/2023/ COMPE III:

#### RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 608/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.978, de 02 de dezembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 547/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.345, de 7 de junho de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/008726, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES Corregedora da Saúde

# PORTARIA - 867/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 25/08/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 59/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nº 2020/30550/005776;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 356/2023/COMPE III.

#### RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 59/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.789, de 16 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 548/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.345, de 7 de junho de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005776, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES Corregedora da Saúde

# PORTARIA - 868/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 28/08/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/ SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 767/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14/08/2023, que instaurou o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor D. C. A. O. EIRELI, destinado à apuração da verdade dos fatos informados nos processo nº: 2022/30550/10693 e 2023/30550/01693;

Considerando a decisão constante no Despacho - 836/2023/ SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, dos autos 2022/30550/010693,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aditar a Portaria - 767/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14/08/2023, para incluir na apuração dos fatos os Processos nº 2023/30550/007211 e 2023/30550/007210, devendo a instrução ocorrer nos autos do processo nº 2022/30550/010693.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 14 de setembro de 2023 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa selecionar para contratação empresa especializada no fornecimento de Equipamento Laboratorial do tipo Termociclador, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (Lacen/TO), conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1715/1722/3247. (Processo nº 2021/30550/000494). Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 404, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a padronização do uso do símbolo gráfico representativo dos Conselhos Comunitários de Segurança e Defesa Social - CONSEGs do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que os CONSEGs são um importante instrumento de participação social e de colaboração com as forças de segurança pública na busca de solução conjunta dos problemas sociais com base na filosofia de comunitária:

Considerando a necessidade de instituição do símbolo gráfico que represente os CONSEGs, visando proporcionar sua padronização, identidade visual, unidade, coesão e o fortalecimento dos CONSEGs;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a padronização do símbolo representativo dos Conselhos Comunitários de Segurança e Defesa Social (CONSEGs) do Estado do Tocantins, para fins de representação gráfica e heráldica, assim descrito: Símbolo gráfico representativo dos Conselhos Comunitários de Segurança e Defesa Social - CONSEGs.

Art. 2º O Símbolo não poderá ser alterado, modificado ou obstruído sob qualquer forma, devendo ser reproduzido em sua integralidade, obedecendo-se às cores e legendas oficiais.

Art. 3º O Símbolo será utilizado exclusivamente em atividades inerentes aos Conselhos Comunitários de Segurança e Defesa Social - CONSEGs.

Art. 4º Sempre que o Símbolo for empregado conjuntamente com emblema de outra entidade, para qualquer finalidade, suas dimensões deverão ser iguais e nunca inferiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação em Boletim de Interno e no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 404, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

SÍMBOLO GRÁFICO REPRESENTATIVO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL (CONSEGS) DOESTADO DO TOCANTINS



HERÁLDICA DO SÍMBOLO GRÁFICO REPRESENTATIVO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL (CONSEGs) DO ESTADO DO TOCANTINS

#### 1. DO CONCEITO

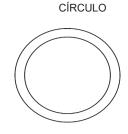
O presente símbolo visa representar a integração da comunidade na busca conjunta de soluções preventivas e criativas de segurança pública, em conformidade com a filosofia de polícia comunitária, visando à melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

Em sua composição, o símbolo possui os seguintes significados:

- ➤ A arte gráfica produzida em círculo, presente no símbolo Nacional de Polícia Comunitária, gera identidade e pertencimento dos profissionais de segurança pública, sem apagar o histórico precedente, e reverbera a continuidade e igualdade das ações preventivas das forças de segurança pública em prol da comunidade.
- ➤ A inscrição em letras maiúsculas CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, inscrita na cor branca, é abreviada pela sigla CONSEG.
- ➤ Os desenhos no centro representam a união e a força da comunidade na busca de seus anseios, aqui representados pela melhoria da qualidade de vida da comunidade.
- ➤ Os seis desenhos coloridos no centro representam os "SEIS GRANDES" (Organizações policiais, comunidade, autoridades constituídas e organismos governamentais, a comunidade de negócios, as instituições comunitárias e os veículos de comunicação) definidos por Robert Trojanowicz e Bonnie Bucqueroux, doutrinadores da filosofia de Polícia Comunitária. São os grupos a serem identificados e trabalhados, conjuntamente, para assegurar o êxito de quaisquer esforços de policiamento comunitário.
- ➤ O azul-petróleo, cor padrão utilizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública nas artes visuais, remete ao alinhamento das ações de Polícia Comunitária e o governo federal, através da Política e Plano Nacional de Segurança Pública.
- ➤ O nome do MUNICÍPIO/BAIRRO será acrescentado de acordo com a área de atuação do CONSEG.

#### 2. DA CONSTRUÇÃO DA MARCA









PARTE INTERNA

DA APLICAÇÃO



#### 4. DA PALETA DE CORES



#### 5. FONTES DE TEXTO

Bell Gothic Std Light

Bell Gothic Std Black

# ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ abcdefghijklmnopgrstuvwxyz

**Arial Black** 

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

# PORTARIA SPC Nº 037, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado e,

Considerando a necessidade de interrupção das férias do servidor descrito a seguir, em virtude da participação do curso de Formação Continuada Integra PC 2023, conforme solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, expressa no OFÍCIO Nº 670/2023/IC/SPC/SSP - SGD: 2023/31009/104864.

# RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, 5 (cinco) dias de férias do servidor MURILLO QUEIROZ MOREIRA, Perito Oficial, Número Funcional 1272098-2, no período compreendido entre os dias 08/09/2023 a 12/09/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2023.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

# SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 358, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração na reprogramação de saldos de recursos para o exercício de 2023.

OCONSELHO ESTADUAL DEASSISTÊNCIASOCIAL (CEAS/TO), em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Agosto de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, XIII da Lei nº 2.092 que dispõe sobre o CEAS/TO e artigos 2º e 3º, da Lei nº 2.093, a qual trata do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO, ambas de 09 de julho de 2009,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e demais alterações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, alterada pelas Portarias nº 967/2018, 2362/2019 e Portaria MC nº 769/2022;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 343, de 16 de março de 2023 que dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº 817/2023/GABSEC, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação da Plenária;

# RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração na reprogramação de saldos do Bloco IGDSUAS, referente ao exercício de 2023, na ação Apoio a Organização da Gestão do SUAS, no quadro de despesa de lanche para capacitação, que tem previsto o valor de R\$ 30.000.00 (trinta mil reais) e será remanejado dessa ação o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Ação de Fortalecimento do Controle Social e Pactuação, para custear despesas com locação de tendas para utilização na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIANE MACHADO SILVA Conselheira Presidente

# RESOLUÇÃO Nº 359, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

OCONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e artigos 2º e 3º da Lei nº 2.093, a qual trata do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO, ambas de 09 de julho de 2009,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e demais alterações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS:

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, aos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS, Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO solicitação da SETAS e inclusão em pauta da Minuta de alteração da Portaria em comento;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Minuta para alteração do Anexo II da Portaria Setas de nº 41, de 30 de maio de 2023, em virtude da modificação do valor do repasse aos municípios de acordo com seu porte, a qual dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o exercício de 2023-2026, passando a vigorar conforme anexo a seguir:

#### ANEXO II - PARTILHA POR PORTE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 41/2023/GABSEC.

#### TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO

O valor do Cofinanciamento para os Benefícios Eventuais será equivalente ao porte do município.

Os repasses são realizados anualmente de forma regular e automática, do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O repasse do recurso do cofinanciamento aos municípios será condicionado à assinatura do Termo de Adesão, anexo I.

O porte do município de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social é classificado pelo número de habitantes, conforme tabela a seguir:

Classificação do Município	População	Quantidade de Municípios	Valor anual do repasse por Município (R\$)	Total geral do repasse anual do FEAS aos FMAS (R\$)
Pequeno Porte I	20.000	129	32.400,00	4.179.600,00
Pequeno Porte II	20.001 a 50.0000	07	43.200,00	302.400,00
Médio Porte	50.001 a 100.000	01	51.840,00	51.840,00
Grande Porte	100.001 a 900.000	02	75.600,00	151.200,00
	Total geral do repasse aos 139 municípios			

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marciane Machado Silva Conselheira Presidente

# RESOLUÇÃO Nº 360, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a reprogramação de saldos dos recursos da Proteção Social Especial, previstos nas Portarias nº MC 369/2020 e MC nº 378/2020 para ações de enfrentamento à COVID no SUAS.

OCONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e artigos 2º, 3º e 8º da Lei nº 2.093, a qual trata do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO, ambas de 09 de julho de 2009,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo corona vírus), e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.381, de 27 de dezembro de 2021, que prorroga o prazo previsto no *caput* do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelos Decretos 6.156, de 18 de setembro de 2020, 6.202, de 22 de dezembro de 2020, e 6.274, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO Ofício nº 752/2023/GABSEC encaminhado a este Conselho para conhecimento e análise, referente à Portaria do MDS nº 884, de 10 de maio de 2023 que autoriza a reprogramação de saldos;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos em conta dos recursos provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Estadual de Assistência Social, conforme Portaria do MDS nº 884, de 10 de maio de 2023, que autoriza a reprogramação dos saldos repassados pela União aos Estados, regulamentados pela Portaria de nº MC 369/2020, referente à Ação da COVID no SUAS, para apoio às Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, e Portaria MC nº 378/2020 referente à Ação da COVID no SUAS para Incremento das ações socioassistenciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marciane Machado Silva Conselheira Presidente

# RESOLUÇÃO Nº 361, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Prestação de Contas da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao trimestre de Abril a Junho de 2023.

OCONSELHO ESTADUAL DEASSISTÊNCIASOCIAL-CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e os artigos 2º, 3º e 8º da Lei nº 2.093, que trata do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO, ambas de 09 de julho de 2009,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e demais alterações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS:

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, alterada pelas Portarias nº 967/2018, 2362/2019 e Portaria MC nº 769/2022;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 841/2023/GABSEC da SETAS, SGD: 2023/41009/009815, sobre o encaminhamento do Relatório Prestação de Contas do FEAS janeiro a junho de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao trimestre de Abril a Junho, conforme Relatório apresentado.

Art. 2º Recomendar que o órgão gestor tenha agilidade e desburocratização nos fluxos de processos a fim de uma melhor execução dos recursos provenientes do FEAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marciane Machado Silva Conselheira Presidente

# **ADAPEC**

# PORTARIA N° 236, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora REJÂNIAAPARECIDA DA SILVA, nº funcional: 630000 -7, cargo: Gerente Geral de Administração, para responder pela Diretoria De Administração e Finanças, em substituição a titular Ayla Dias Gomes Batista, nº funcional: 90363-5, no período de afastamento compreendido entre 04/09/2023 a 14/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de Agosto de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA Presidente

# **FOMENTO**

### PORTARIA/Nº 064/FOMENTO/2023.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de prestação de serviços notariais.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

### RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto ao 2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO, CNPJ nº 00.064.950/0001-80, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 049/2023 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro Diretor Administrativo Financeiro

# **AMETO**

#### PORTARIA Nº 56/2023/GABPRES. DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental nº 1290 - DSG, Diário Oficial nº 6347, de 13 de junho de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
16/2023/ GEOFC	2023/10880/000022	Sergio Lacerda Ferreira (11885491-1)	Layla Lorrayne Maceda de Souza (11729090-3)	A contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de eletrodomésticos para atender a Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

#### Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.
- Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO AMETO em Palmas TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

# AMAURISMAR MOTA SOUSA Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

#### PORTARIA Nº 57/2023/GABPRES, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental nº 1290 - DSG, Diário Oficial nº 6347, de 13 de junho de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
15/2023/ GEOFC	2023/10880/000022	Sergio Lacerda Ferreira (11885491-1)	Layla Lorrayne Maceda de Souza (11729090-3)	A contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de eletrodomésticos para atender a Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

# Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avencadas no contrato.
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.
- Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO AMETO em Palmas TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

# AMAURISMAR MOTA SOUSA Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

# PORTARIA Nº 58/2023/GABPRES, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental nº 1290 - DSG, Diário Oficial nº 6347, de 13 de junho de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
14/2023/ GEOFC	2023/10880/000023	Sergio Lacerda Ferreira (11885491-1)	Layla Lorrayne Maceda de Souza (11729090-3)	A contratação de empresa para prestação de serviços de buffet com Organização e fornecimento de coffee break e almoço, bem como disponibilizar espaço físico afim de atender a Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato.
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.
- Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO AMETO em Palmas TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

# AMAURISMAR MOTA SOUSA Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

## PORTARIA Nº 59/2023/GABPRES, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental nº 1290 - DSG, Diário Oficial nº 6347, de 13 de junho de 2023

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
17/2023/ GEOFC	2023/10880/000020	Sergio Lacerda Ferreira (11885491-1)	Layla Lorrayne Maceda de Souza (11729090-3)	A contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, tipo projetores multimidia para atender a Agência de Mineração do Estado do Tocantíns.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato.
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.
- Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO AMETO em Palmas TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

# AMAURISMAR MOTA SOUSA Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023**

CONTRATO Nº: 14/2023

PROCESSO Nº: 2023/10880/000023

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins CONTRATADA: ENCATHO BUFFET E EVENTOS LTDA

OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet com organização e fornecimento de *coffee break* e almoço, bem como disponibilizar espaço físico afim de atender a Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil e

setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 DATA DA ASSINATURA: 20/08/2023 FONTE DE RECURSO: 0500666666.

SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da

contratante,

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DA SILVA - Representante da contratada

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023**

CONTRATO Nº: 15/2023

PROCESSO Nº: 2023/10880/000022

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

CONTRATADA: JS EVENTOS LTDA

OBJETO: A contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodomésticos para atender a Agência de Mineração do Estado do Tocantins

VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023 FONTE DE RECURSO: 0500666666.

SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da

contratante,

SONAIRA MARIA SANTANA DA CRUZ - Representante da contratada

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023**

CONTRATO Nº: 16/2023

PROCESSO Nº: 2023/10880/000022

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins CONTRATADA: HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA

OBJETO: A contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodomésticos para atender a Agência de Mineração do Estado do Tanantina.

locantins.

VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos

e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04. 122. 1100. 4325

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023 FONTE DE RECURSO: 0500666666.

SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da

contratante,

HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA - Representante da contratada

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023**

CONTRATO Nº: 17/2023

PROCESSO Nº: 2023/10880/000020

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins CONTRATADA: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, tipo projetores multimídia para atender a Agência de Mineração do Estado do Tocantins. VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos

e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22. 663. 1155. 4358

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023 FONTE DE RECURSO: 0500666666.

SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da

contratante.

RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Representante da contratada

**AEM** 

## PORTARIA Nº 42, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

# RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADAUTO BARCELLOS COSTA, CPF nº 021.XXX.XXX-97, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar Metrológico da AEM/TO:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA Presidente

# PORTARIA Nº 43, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CELSO RODRIGUES DA CUNHA, CPF nº 242.XXX.XXX-59, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal Metrológico da AEM/TO:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA Presidente

## PORTARIA Nº 44, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS VINICIUS ALVES DA COSTA, CPF nº 059.XXX.XXX-36, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar Metrológico da AEM/TO;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA Presidente

## PORTARIA Nº 45, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA HELENA ALVES DOS SANTOS, CPF nº 880.XXX.XXX-97, lotada na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal Metrológico da AEM/TO;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA Presidente

## PORTARIA Nº 46, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELAINE VANDERLEI DALLAGNOL, matrícula nº 11891254-1, lotada no Gabinete da Presidência, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assistente de Apoio Administrativo da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA Presidente

**ATS** 

## **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO N°: 2021/38970/000252 NOTA DE EMPENHO N°: 2023NE00923

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Eireli - EPP

OBJETO: Aquisição de pilhas e baterias para uso nos equipamentos de controle de qualidade da água dos municípios pertencentes a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.1151.4115

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 FONTE DE RECURSOS: 0240 VIGÊNCIA: Entrega imediata. DATA DE EMISSÃO: 06/07/2023

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Tania Magalhães - Representante Legal da Contratada.

# **EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2018/38970/00085

CONTRATO Nº: 018/2019

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Conágua Ambiental Ltda

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, Il combinado com o art. 58, I da Lei 8.666/93 e alterações e recomposição de preços, em conformidade com o art. 55, III da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 20/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Wilma Maria Coelho, Diogo Coelho Crispim, Thiago Coelho Crispim e Tainá Coelho Crispim - Representantes Legais da Contratada.

## **TOCANTINS PARCERIAS**

### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 235/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional nº 66 e Allan Santo Soares, matrícula funcional nº 137 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 78/2023, vinculado ao processo nº 2023/99910/000025, firmado TOCANTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.806.785/0001-10.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

## **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2023/99910/000025

CONTRATO Nº: 78/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS -

TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: TOCANTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.806.785/0001-10.

OBJETO: Locação por hora trabalhada de trator tipo retroescavadeira, para atender as necessidades da Tocantins Parcerias e atender as demandas do evento AGROTINS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 199.980,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Alexsandro Simão de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - TOCANTINS PARCERIAS ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

Empresas: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

CNPJ: 03.506.307/0001-57

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO		
			l í p	Prestação de serviços de implantação e gerenciamento de cartão magnético via web, em sistema próprio da contratada, para abastecimento de veículos.  O abastecimento será em postos credenciados pela contratada.				
1			Item 1 - Diesel S10 71.949,23 LT	R\$ 6,48	R\$ 38.852,58	R\$ 466.231,00		
	1	SV	Item 2 - Gasolina 8.280,75 LT	R\$ 6,40	R\$ 4.167,98	R\$ 50.015,75		
			Item 3 - Etanol 11,15 LT	R\$ 5,49	R\$ 5,10	R\$ 61,24		
			Item 4 – Arla 32 - 3.432 LT	R\$ 6,99	R\$ 1.999,14	R\$ 23.989,68		
			Item 4 - Taxa de Administração	-1,00%	-R\$ 450,25	-R\$ 5.402,97		
		VA	LOR ESTIMADO DO CON	ISUMO MENSAL		R\$ 45.024,80		
VALOR ESTIMADO DO CONSUMO PARA 12 MESES						R\$ 540.297,67		
VALOR ESTIMADO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MENSAL						-R\$ 450,25		
VALOR ESTIMADO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 12 MESES						-R\$ 5.402,97		
	VA	LOR ESTIM	ADO GLOBAL CONSUMO	+TAXA DE ADMINISTRAÇ	ÃO	R\$ 534.894,70		

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

## 1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

- a) A contratada deverá disponibilizar postos conveniados no mínimo nos municípios discriminados no item 6.11 do termo de referência, sendo que a base operacional será na sede da Tocantins Parcerias em Palmas.
- b) Os cartões deverão ser entregues na sede da Tocantins Parcerias em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato.

# 1.3. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais de contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.
- c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 22 do Decreto 6.081/2020.
- f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, sempre contados a partir da data de emissão da nota fiscal/fatura dos serviços.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias – Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2023.

Alenadro Lacerda Gonçalves
Diretor Presidente

Anderson Inácio da Silva Pregoeiro

TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

# **DETRAN**

### PORTARIA Nº 686/2023/GABPRES.

Dispõe sobre a autorização de Recredenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/ GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

## RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Recredenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

# I - PORTO NACIONAL

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA SJ LTDA	05.891.853/0001-84

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 12 (doze meses), a contar desta data, renovável, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS Presidente do Detran/TO

## CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 10/2023/GABPRES/CETRAN.

Institui Comissão de trabalho para revisão e atualização do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - CETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Interno do Cetran/TO, artigo 14 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução nº 901/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito à Resolução nº 901/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, a qual estabelece as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno dos Conselhos Estaduais de Trânsito - Cetrans e em face da revogação da Resolução 244/2007;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno é um instrumento indispensável e relevante para estabelecer diretrizes ao bom funcionamento dos trabalhos realizados pelo Conselho Estadual de Trânsito no Estado do Tocantins - Cetran/TO;

CONSIDERANDO que a atual composição do Cetran/TO não está de acordo com o que dispõe o atual Regimento Interno do Conselho, Resolução nº 13, de 27 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 4.450, de 2 de setembro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Trabalho composta pelos Conselheiros: RONE VON PINTO DA SILVA, ALISSON DOS SANTOS GAMA e MARCO AURÉLIO LUSTOSA, pela Assessora Técnica AURELICE BARROS DE OLIVEIRA e pelo Assessor Jurídico RANIÉRE BRITO DA LUZ, para sob a Presidência do primeiro, revisar o atual Regimento Interno do Conselho e ao final apresentar MINUTA com as alterações, de acordo com as diretrizes constantes na Resolução nº 901/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

Art. 2º Após a conclusão dos trabalhos, a referida Comissão deverá apresentar a esta Presidência a MINUTA do Regimento Interno do Cetran - TO, a qual será apreciada em Sessão Plenária convocada para este fim, nos termos do art. 33 da Resolução nº 13, de 27 de agosto de 2015, e sendo aprovada, posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

MANOEL MESSIAS DIAS PINTO Presidente do Cetran/TO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001561/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramen
RMQ9G63/TO	DETRAN	MB00000125	24/08/2023	09:09	6920-1
QLT3I87/TO	DETRAN	MB00000126	24/08/2023	09:31	6920-1
MWX2B07/TO	DETRAN	MB00000127	24/08/2023	09:35	6920-1
FJL3H02/TO	DETRAN	MB00000128	24/08/2023	09:36	6920-1
AQU0H25/TO	DETRAN	MB00000129	24/08/2023	09:43	6920-1
QPE3F98/TO	DETRAN	MB00000130	24/08/2023	10:06	6920-1
OLN5E28/TO	DETRAN	MB00000131	24/08/2023	10:08	6920-1
PQA7C83/TO	DETRAN	MB00000132	24/08/2023	10:18	6920-1
QWC6F72/TO	DETRAN	MB00000133	24/08/2023	10:24	6920-1
EUI8G60/TO	DETRAN	MB00000134	24/08/2023	10:37	6920-1
FFN7E49/TO	DETRAN	MB00000135	24/08/2023	11:18	6920-1
PQT6E08/TO	DETRAN	MB00000136	24/08/2023	11:19	6920-1
QKM1A14/TO	DETRAN	MB00000137	24/08/2023	12:09	6920-1
	<del>                                     </del>				
QKK7H63/TO	DETRAN	MB00000138	24/08/2023	12:12	6920-1
JMN9G54/TO	DETRAN	MB00000139	24/08/2023	12:26	6920-1
MWD5I02/TO	DETRAN	MB00000140	24/08/2023	12:51	6920-1
QWD7G88/TO	DETRAN	MB00000141	24/08/2023	13:00	6920-1
QWE4G77/TO	DETRAN	MB00000142	24/08/2023	13:03	6920-1
QWE7C74/TO	DETRAN	MB00000143	24/08/2023	13:06	6920-1
RCH7G05/TO	DETRAN	MB00000144	24/08/2023	13:19	6920-1
RFD2J19/TO	DETRAN	MB00000145	24/08/2023	13:49	6920-1
NHR2H07/TO	DETRAN	MB00000146	24/08/2023	13:53	6920-1
QVJ1C07/TO	DETRAN	MB00000147	24/08/2023	13:55	6920-1
QWA8D86/TO	DETRAN	MB00000148	24/08/2023	13:58	6920-1
QKG1A80/TO	DETRAN	MB00000149	24/08/2023	13:59	6920-1
RNE4A51/TO	DETRAN	MB00000150	24/08/2023	14:03	6920-1
RTJ6D95/TO	DETRAN	MB00000151	24/08/2023	14:04	6920-1
NXO4585/TO	DETRAN	MB00000152	24/08/2023	14:05	6920-1
RTY2I23/TO	DETRAN	MB00000153	24/08/2023	14:05	6920-1
DZG1D23/TO	DETRAN	MB00000154	24/08/2023	18:04	6920-1
RSD5I95/TO	DETRAN	SJ00IH2009	23/08/2023	17:28	7366-2
MWA2C48/TO	DETRAN	SJ00AX301F	24/08/2023	08:28	7048-1
AJU8757/GO	DETRAN	TO02689791	23/08/2023	06:53	6670-0
RSC7E21/TO	DETRAN	TO02689792	23/08/2023	07:24	6670-0
RCJ6C18/TO	DETRAN	TO02689793	23/08/2023	13:26	5720-0
PTC7F25/TO	DETRAN	SJ00ESB08M	24/08/2023	09:16	5550-0
	<u> </u>			09:10	5550-0
NSE7026/TO	DETRAN	SJ00ESB08N	24/08/2023		
OLK0830/TO	DETRAN	TO02689794	23/08/2023	11:06	7633-2
MVY1488/TO	DETRAN	TO02689795	23/08/2023	12:36	6670-0
QDW6824/PA	DETRAN	SJ00ESB08P	24/08/2023	09:35	5550-0
QKJ0B50/TO	DETRAN	SJ00ESB08Q	24/08/2023	09:41	5550-0
ODW3845/TO	DETRAN	SJ00ESB08R	24/08/2023	09:42	5550-0
RSF1I74/TO	DETRAN	SJ00HW101G	24/08/2023	09:42	5274-1
QWD9G98/TO	DETRAN	TO02689796	23/08/2023	12:53	6653-2
QWD9G98/TO	DETRAN	TO02689797	23/08/2023	12:53	6408-0
QWD6C59/TO	DETRAN	SJ00AX301G	24/08/2023	09:46	5452-2
MWN8172/TO	DETRAN	TO02689798	23/08/2023	13:08	6653-2
RSF2C98/TO	DETRAN	SJ00AX301H	24/08/2023	09:51	5452-1
RSF2G98/TO	DETRAN	TO02689799	23/08/2023	13:47	6670-0
HPH8319/MA	DETRAN	SJ00ESB08T	24/08/2023	09:54	5410-0
RSF8D96/TO	DETRAN	SJ00AX301I	24/08/2023	09:55	5452-1
MWO4996/TO	DETRAN	TO02717801	23/08/2023	17:05	6670-0
MWO4996/TO	DETRAN	TO02717803	23/08/2023	17:05	6653-1
	32				3300-1

RIM4F08/TO	DETRAN	TO02689769	22/08/2023	10:38	7633-2
MXB6448/TO	DETRAN	TO02717806	23/08/2023	17:15	5193-0
QWC8H86/TO	DETRAN	SJ00AX301J	24/08/2023	10:12	5738-0
OYA4127/TO JGF9926/DF	DETRAN DETRAN	SJ00ESB08X TO02682110	24/08/2023	10:16 17:23	5541-4 5010-0
				18:02	
OLN7431/TO	DETRAN	TO02689780	23/08/2023		6599-2
QKG9576/TO	DETRAN	T002717922	24/08/2023	12:10	6050-1
MWU6A13/TO	DETRAN	SJ00EP102Y	24/08/2023	10:10	5207-0
QEV7C65/TO	DETRAN	SJ00EUA06H	25/08/2023	16:46	7030-1
MXA1225/TO	DETRAN	SJ00EUA06I	25/08/2023	16:53	5185-2
RIN5B42/TO	DETRAN	SJ00HU102O	25/08/2023	17:14	6602-0
MWH1195/TO	DETRAN	SJ00HU102R	25/08/2023	17:46	6602-0
PBN7C86/DF	DETRAN	SJ009H1027	25/08/2023	17:40	6149-0
NKM7G83/TO	DETRAN	SJ0069204N	25/08/2023	18:17	5410-0
RSF9J64/TO	DETRAN	SJ00HU102T	25/08/2023	18:35	6602-0
MVV4229/TO	DETRAN	SJ00HU102U	25/08/2023	19:11	6602-0
NFJ0166/TO	DETRAN	SJ0069204O	25/08/2023	19:52	5410-0
MXE8568/TO	DETRAN	SJ00ESB09H	25/08/2023	20:01	5738-0
QKF5G29/TO	DETRAN	SJ0069204P	25/08/2023	20:21	5410-0
QKL7B58/TO	DETRAN	SJ00Al305J	25/08/2023	21:09	7030-1
MWK7128/TO	DETRAN	SJ00Al305K	25/08/2023	21:28	7366-2
ONF1E10/GO	DETRAN	SJ005L201Z	25/08/2023	21:50	5380-0
	1	SJ005L2012 SJ006320E8		21:30	6580-0
JUX7742/PA	DETRAN		25/08/2023		
JVL6000/TO	DETRAN	SJ00HF3046	26/08/2023	04:24	5525-0
QKB9665/TO	DETRAN	SJ00GV303Y	26/08/2023	04:25	5525-0
MWE1927/TO	DETRAN	SJ00HF3047	26/08/2023	04:28	5525-0
RSE0J34/TO	DETRAN	SJ00ESB09M	26/08/2023	04:24	5452-1
MWE6457/TO	DETRAN	SJ00GL4045	26/08/2023	04:33	5525-0
QWA9G49/TO	DETRAN	SJ00GV303Z	26/08/2023	04:33	5525-0
MWE6457/TO	DETRAN	SJ00GL4046	26/08/2023	04:35	5460-0
QWF5493/TO	DETRAN	SJ00HF3048	26/08/2023	04:32	5525-0
OFT8C38/PA	DETRAN	SJ00ESB09N	26/08/2023	04:37	5452-1
QKG8I67/TO	DETRAN	SJ00EUA06P	26/08/2023	04:35	5452-1
RIN3H89/TO	DETRAN	SJ00ESB09O	26/08/2023	04:42	5452-1
NHH8831/MA	DETRAN	SJ00EUA06Q	26/08/2023	04:43	5452-1
HPM1785/TO	DETRAN	SJ00EUA06R	26/08/2023	05:07	5452-1
RIN3H89/TO	DETRAN	SJ00EUA06S	26/08/2023	05:11	5452-1
KDB8731/TO	DETRAN	SJ00HU102V	26/08/2023	09:31	6599-2
QKK1E94/TO	DETRAN	SJ00B0401E	26/08/2023	17:37	6050-1
DUY8085/TO	DETRAN	SJ00E52014	26/08/2023	18:24	6599-2
RIM9J17/TO	DETRAN	SJ00CO105J	26/08/2023	18:49	5967-0
RSD2J25/TO	DETRAN	SJ00EP1031	26/08/2023	11:11	7030-1
QWE9D55/TO	DETRAN	SJ00GG1018	26/08/2023	22:56	6580-0
MWA5A76/TO	DETRAN	SJ00ESB08Z	24/08/2023	10:33	5541-1
ONS0D77/GO MXD5D47/TO	DETRAN	TO02689781	22/08/2023	18:05	5193-0
	DETRAN	TO02689782		18:07	6670-0
MWU1826/TO	DETRAN	SJ00ESB090	24/08/2023	10:38	5487-0
AVF6J51/TO	DETRAN	TO02689783	22/08/2023	18:09	5185-1
RSA5J42/TO	DETRAN	T002717923	24/08/2023	09:26	5525-0
OLH2G83/TO	DETRAN	TO02689980	24/08/2023	09:15	6670-0
NKH5924/TO	DETRAN	SJ00ESB091	24/08/2023	10:42	5487-0
RIN3D43/TO	DETRAN	TO02717924	24/08/2023	09:30	5525-0
MXF9451/TO	DETRAN	SJ00ESB092	24/08/2023	10:48	5550-0
SHE0137/MG	DETRAN	TO02689981	24/08/2023	09:20	7633-1
QWD5H49/TO	DETRAN	TO02717926	24/08/2023	09:39	5207-0
QWC1483/TO	DETRAN	SJ00ESB093	24/08/2023	10:49	5550-0
QWC6G07/TO	DETRAN	SJ00ESB094	24/08/2023	10:50	5550-0
NPC8767/TO	DETRAN	TO02718656	05/08/2023	10:11	5738-0
MWT8C95/TO	DETRAN	TO02718657	05/08/2023	17:07	5452-1
FSF4095/SP	DETRAN	TO02689983	24/08/2023	09:36	5568-0
RIN3A33/TO	DETRAN	TO02718658	23/08/2023	10:21	7625-2
QKL3944/TO	DETRAN	TO02689784	22/08/2023	18:10	7633-2
QWF9G36/TO	DETRAN	TO02718659	23/08/2023	10:24	7625-2
MW07614/TO	DETRAN	TO02689785	22/08/2023	18:15	7633-2
MW07614/TO	DETRAN	TO02689786	22/08/2023	18:16	6599-2
01014/10	SETTORY				
RSB0E59/TO	DETRAN	TO02689787	22/08/2023	18:16	6670-0

RIM9I90/TO	DETRAN	TO02689789	22/08/2023	18:17	6670-0
MXA0902/TO	DETRAN	SJ00ESB095	24/08/2023	11:20	5550-0
QWA8I27/TO	DETRAN	TO02718655	05/08/2023	09:45	6726-1
OLM0230/TO	DETRAN	TO02689771	22/08/2023	12:01	5525-0
QEU1439/PA	DETRAN	TO02689772	22/08/2023	14:49	6670-0
JUW3647/TO	DETRAN	SJ00ESB097	24/08/2023	11:35	5550-0
OYA1806/TO	DETRAN	TO02689773	22/08/2023	14:50	5185-1
QKJ0737/TO	DETRAN	TO02689774	22/08/2023	14:56	7633-2
QWE0J33/TO	DETRAN	TO02718654	05/08/2023	09:26	6726-1
RIM2E58/TO	DETRAN	TO02689775	22/08/2023	14:59	7633-2
QKJ5G04/TO	DETRAN	TO02689776	22/08/2023	17:59	5185-1
RSE1I17/TO	DETRAN	TO02689777	22/08/2023	18:00	6670-0
QKL2906/TO	DETRAN	TO02718653	05/08/2023	09:15	6726-1
RCI2B26/TO	DETRAN	TO02689778	22/08/2023	18:01	5185-1
OLN7431/TO	DETRAN	TO02689779	22/08/2023	18:02	6670-0
OLK4115/TO	DETRAN	TO02718652	02/08/2023	08:18	7633-2
QKK3937/TO	DETRAN	SJ00HT101L	24/08/2023	11:54	6050-1
RSB0E59/TO	DETRAN	TO02689788	22/08/2023	18:16	6599-2
RSA8D41/TO	DETRAN	TO02689790	22/08/2023	18:24	6645-0
QXG4D95/TO	DETRAN	TO02689982	24/08/2023	09:29	5452-1
PGI6A94/TO	DETRAN	SJ00ESB098	24/08/2023	13:53	5541-1
QWF6E36/TO	DETRAN	SJ00ESB09B	24/08/2023	14:27	5550-0
QWF5H00/TO	DETRAN	SJ00ESB09C	24/08/2023	14:37	5541-4
MWO1038/TO	DETRAN	SJ00ESB09D	24/08/2023	14:43	5550-0
RFI7I87/TO	DETRAN	SJ00ESB09E	24/08/2023	14:44	5550-0
PTK6057/TO	DETRAN	SJ00ESB09G	24/08/2023	14:55	5550-0
QWA2361/TO	DETRAN	SJ00HR100E	24/08/2023	11:58	5452-2
QKE8413/TO	DETRAN	SJ00HR100F	24/08/2023	16:43	6050-1
RSC5J32/TO	DETRAN	SJ005D30BJ	24/08/2023	16:53	5487-0
RIM1C09/TO	DETRAN	SJ00AX301M	24/08/2023	17:51	5274-1
MVW9698/TO	DETRAN	SJ005R303X	24/08/2023	17:39	6637-1
MWE6831/TO	DETRAN	SJ005R303Y	24/08/2023	18:56	6610-2
MWD0779/TO	DETRAN	SJ00HF3043	24/08/2023	21:58	7633-2
QWA4385/TO	DETRAN	SJ00GO104A	24/08/2023	22:47	6432-1
RUG7A17/MG	DETRAN	SJ00GT203T	25/08/2023	06:23	5738-0
QKC0897/TO	DETRAN	SJ00EUA06E	25/08/2023	07:24	7048-1
QKC0897/TO	DETRAN	SJ00EUA06F	25/08/2023	07:24	6858-0
MWI6288/TO	DETRAN	SJ00AS305Z	25/08/2023	08:35	5819-4
OYC4D57/TO	DETRAN	SJ00HU102J	25/08/2023	08:30	5274-1
OYC4D57/TO	DETRAN	SJ00HU102K	25/08/2023	08:30	7030-1
PQQ4330/GO	DETRAN	SJ00BD201Z	25/08/2023	09:22	5380-0
QDM9884/PA	DETRAN	SJ00EP102Z	25/08/2023	09:23	7048-1
MXB3326/TO	DETRAN	SJ005320CN	25/08/2023	10:08	5525-0
OYC4D57/TO	DETRAN	SJ00HU102L	25/08/2023	08:30	6050-1
QWE7G66/TO	DETRAN	SJ00GJ403U	25/08/2023	11:33	5541-1
RSF6A74/TO	DETRAN	SJ00EUA06G	25/08/2023	11:44	6050-1
NZK3D47/TO	DETRAN	SJ00HO1024	25/08/2023	11:27	7366-2
KEJ1B21/TO	DETRAN	SJ007TD016	25/08/2023	11:25	6530-0
	L		L		Ц

# **IGEPREV**

# PORTARIA Nº 1720, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Portaria  $N^{\rm o}$  133, de 13 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

### RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  ALTERAR a PORTARIA  $1^{\circ}$  Alguments de janeiro de 2020, a fim de considerar os seguintes servidores designados:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 02/2023	OBJETO DO CONTRATO
Francisco Júnior de Carvalho Tavares - Titular - Matrícula nº 118664370 Alicirene B. de Sousa Rocha - Suplente Matrícula nº 685.279-4		Contratação de empresa para confecção de carimbos e fornecimento de borrachas para carimbos do IGEPREV-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1724, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 137, de 13 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

### RESOLVE:

Art.  $1^{\rm o}$  ALTERAR a PORTARIA  $1^{\rm o}$  137, de 13 de janeiro de 2020, a fim de considerar os seguintes servidores designados:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 03/2023	OBJETO DO CONTRATO
Francisco Júnior de Carvalho Tavares - Titular - Matrícula nº 118664370 Alicirene B. de Sousa Rocha - Suplente Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato 03/2023	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, galões de 20 l e gás de cozinha 13 kg para atender a demanda do IGEPREV-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1726, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Portaria  $N^{\circ}$  151, de 20 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  ALTERAR a PORTARIA  $N^{\circ}$  151, de 20 de janeiro de 2023, a fim de considerar os seguintes servidores designados:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO № 05/2023	OBJETO DO CONTRATO
Francisco Júnior de Carvalho Tavares - Titular - Matrícula nº 118664370 Alicirene B. de Sousa Rocha - Suplente Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato 05/2023	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro em geral para atender a demanda do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins IGEPREV-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

# PORTARIA Nº 1727, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Portaria  $N^{\circ}$  139, de 13 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

### RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  ALTERAR a PORTARIA  $N^{\circ}$  139, de 13 de janeiro de 2023, a fim de considerar os seguintes servidores designados:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 04/2023	OBJETO DO CONTRATO
Francisco Júnior de Carvalho Tavares - Titular - Matrícula nº 118664370 Alicirene B. de Sousa Rocha - Suplente Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato 04/2023	Água mineral - Categoria: sem gás; Embalagem: garrafa com 500 ml.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# **NATURATINS**

# PORTARIA Nº 111/2023/NATURATINS/GABIN, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
FLÁVIO CAVALCANTE MOTA Mat. Func. 11866047	HÉLIO AUGUSTO G. BORGES Mat. Func. 728837-5	2021/40310/000148 Contratos nº 02/2021 e 04/2022.	CS BRASIL FROTAS LTDA. CNPJ n° 7.595.780/0001-16	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilometro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades do Instituto Natureza do Tocentins - NATURATINS.

# Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
  - XI desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.
- Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº 09/2023/NATURATINS/GABIN, DE 17 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial nº 6254, de 20 de janeiro de 2023.

Art.  $4^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2023.

## RENATO JAYME DA SILVA Presidente

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA Vice-Presidente Executivo

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo nº: 2020 40310 000151

Contrato nº: 006/2020 Termo Aditivo: 3º

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: João Mauro de Almeida.

CPF: 449.XXXX.XXX-XX

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo e

reajuste sobre o valor contratado.

Fonte: 7590240666666.

Elemento de Despesa: 33.90.36 Data da Assinatura: 08/08/2023. Vigência: 13/08/2023 à 13/08/2024.

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e João Mauro de

Almeida - Contratado.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo nº: 2020 40310 000150

Contrato nº: 007/2020 Termo Aditivo: 3º (terceiro)

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS Contratado: MICHELE COSTA AGUIAR GONÇALVES.

CPF: 871.XXX.XXX-XX

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e reajustamento do contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga a Regional do Naturatins em Tocantinópolis -TO.

Fonte: 7590240666666. Elemento de Despesa: 33.90.36 Data da Assinatura: 19/08/2023. Vigência: 20/08/2023 à 20/08/2024.

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e MICHELE COSTA

AGUIAR GONÇALVES - Contratado.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo nº: 2019 40310 000158

Contrato nº: 019/2019 Termo Aditivo: 4º

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: ORLANDO DIAS CARNEIRO.

CPF: 125.XXX.XXX-XX.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e reajustamento do contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga o Escritório da Regional

do Naturatins na cidade de Araguatins-TO.

Fonte: 7590240666666. Elemento de Despesa: 33.90.36 Data da Assinatura: 15/08/2023. Vigência: 21/08/2023 à 21/08/2024.

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e ORLANDO DIAS

CARNEIRO - Contratado.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo nº: 2019 40310 000401

Contrato nº: 024/2019 Termo Aditivo: 4º

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: OSVALDINO ALVES DA CUNHA.

CPF: 340.XXX.XXX-XX.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e reajustamento do contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga a Regional no Naturatins

na cidade de COLINAS-TO. Fonte: 7590240666666.

Elemento de Despesa: 33.90.36 Data da Assinatura: 23/08/2023. Vigência: 27/08/2023 à 27/08/2024.

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e OSVALDINO

ALVES DA CUNHA - Contratado.

# **ITERTINS**

# PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023/GP, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto 6.597, de 01 de março de 2023;

Considerando a necessidade desta contratação tendo em vista que este Instituto de Terras, trabalha com grande fluxo de documentos físicos, sendo necessária a validação dos mesmos através dos objetos requeridos na presente demanda, vez que as dependências deste Instituto de Terras apresentam situações que carecem destes materiais;

Considerando que a contratação deste serviço é fundamental para atender as demandas dos servidores públicos para realização dos serviços deste Instituto de Terras;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração, conforme os orçamentos/propostas anexas ao processo administrativo, sendo posteriormente lançado, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo - SIGA/COMPRA DIRETA, com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2023/34510/000040,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor da empresa: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, itens de nºs 02, 03 e 04; no Valor Total de: R\$ 2.491,59 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos); empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EP, CNPJ: 03.444.658/0001-80, item de nº 01; no Valor Total de: R\$ 2.199,15 (dois mil cento e noventa e nove reais e quinze centavos) e da empresa LUCIANO ALVES DA SILVA, CNPJ: 38.653.161/0001-57, itens de nºs 05, 06 e 07; no Valor Total de: R\$ 200,00 (duzentos reais). Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/204, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

Robson Moura Figueiredo Presidente do ITERTINS

## PORTARIA Nº 67/2023/GP, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

# RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato, elencado a seguir:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Louise Barbosa Oliveira Ramos Nº funcional: 11723130-1	Élio De Angeles Carvalho Barbosa Mat: 11515490-2	Leo Janio Marinho	- RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LDA - GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EP - LUCIANO ALVES DA SILVA	

## Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;
- III anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico- financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros:

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

 X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

- I acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- XI acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas/TO, 18 de agosto de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima Presidente

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2023

PROCESSO nº: 2023.34510.000040 TERMO DE CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-

ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34

CONTRATADA: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

- CNPJ: 06.015.659/0001-06

OBJETO: Aquisição de carimbos para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta do processo nº 2023/34510/000040.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.491,59 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1148.4202

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 5000000000 DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o final do prazo de garantia do serviço, nos termos da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS - Contratante, e RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

## **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 13/2023**

PROCESSO nº: 2023.34510.000040 TERMO DE CONTRATO Nº 13/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-

ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34

CONTRATADA: LUCIANO ALVES DA SILVA - CNPJ: 38.653.161/0001-57 OBJETO: Aquisição de carimbos para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta do processo nº 2023/34510/000040.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1148.4202

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 5000000000 DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o final do prazo de garantia do serviço, nos termos da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS - Contratante, e LUCIANO ALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

# EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2023

PROCESSO nº: 2023.34510.000040 TERMO DE CONTRATO Nº 14/2023

TERMO DE CONTRATO N° 14/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS

- ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EP - CNPJ: 03.444.658/0001-80

OBJETO: Aquisição de carimbos para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta do processo nº 2023/34510/000040.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.199,15 (dois mil cento e noventa e nove reais e quinze centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1148.4202

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 500000000 DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o final do prazo de garantia do serviço, nos termos da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente -ITERTINS - Contratante, e LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

# **PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

### **PALMAS**

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 007/2023 - 2ª Publicação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Convivência de Taquari, em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2021021451. O edital poderá ser examinado no sítio http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/. Designada a sessão de abertura para o dia 19/09/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. ARSO 61 (603 SUL), Alameda 05, HM Lote 02, Palmas - TO, CEP: 77.016-366, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63) 3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: compraselicitacoes@ palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito Superintendente de Compras e Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 TÉCNICA E PREÇO 2ª PUBLICAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 008/2023 - 2ª Publicação do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de referência para apoiar a proteção da biodiversidade do bioma do cerrado no Município de Palmas, no âmbito do "PROJETO: APOIO À PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE DO BIOMA CERRADO NO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO", financiado pela CAF, conforme Acordo de Cooperação Técnica não Reembolsável entre Corporación Andina de Fomento, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2020001890. O edital poderá ser examinado no sítio http:// prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoestransparencia/. Designada a sessão de abertura para o dia 18/09/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. ARSO 61 (603 SUL), Alameda 05, HM Lote 02, Palmas - TO, CEP: 77.016-366, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63) 3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito Superintendente de Compras e Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública que a Tomada de Preços nº 007/2023, foi declarada deserta por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 07/08/2023, às 14h00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Convivência de Taquari, em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2021021451. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# **ALIANÇA DO TOCANTINS**

# EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022-ADM

Objeto: Prorrogação do Contrato, relativo à serviços de consultoria, assessoria, recuperação e capacitação na área tributária da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação de Aliança do Tocantins - TO. Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO e a empresa MARCOS HALLEY GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 42.406.412/0001-76. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 031/2022-ADM, firmados entre as partes, em 05/08/2022. Prazo de Vigência da Prorrogação: 06/08/2023 à 05/08/2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Data de Assinatura do Termo 04 de agosto de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

## **BERNARDO SAYÃO**

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023,do tipo Menor Preço por empreitada Global, visando à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para realizar o termino da pavimentação asfáltica de vias urbanas, na cidade de Bernardo Sayão - TO, referente ao Convênio nº 38960.000045/2021, do programa "Tocando em Frente", conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, BDI, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo e projetos contidos no Edital. Abertura: dia 14 de setembro de 2023 às 7h30min. Local: Prefeitura de Bernardo Sayão. Para mais informações através do telefone: (63) 3422-1141 ou pmbscpl2021@gmail.com.

Bernardo Sayão/TO, 24 de agosto de 2023.

Aldenora Vieira Xavier Pregoeira Municipal

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO torna pública que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 do tipo Menor Preço por item na forma de Sistema de Registro de Preços, Contratação de empresa para aquisição de impressora multifuncional e refil; impressora multifuncional L6490 para atender as necessidades da Secretaria de Finanças Secretaria de Administração e departamento de controle interno da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO. Abertura da sessão dia 11/09/2023, às 07h30min (horário local). O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site: www. bernardosayao.to.gov.br, no horário compreendido entre as 07h às 12h. Maiores informações pelos telefones: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão - TO, 25 de agosto de 2023.

ALDENORA VIEIRA XAVIER Pregoeira

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO torna pública que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 do tipo Menor Preço por item na forma de Sistema de Registro de Preços a contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentícios para o pelotão da PM conforme o termo de referência. Abertura da sessão dia 08/09/2023, às 07h30minhs (horário local). O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site: www.bernardosayao.to.gov.br, no horário compreendido entre as 07h às 12h. Maiores informações pelos telefones: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão - TO, 25 de agosto de 2023.

ALDENORA VIEIRA XAVIER
Pregoeira

### **CENTENÁRIO**

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO/TO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO; CNPJ: 37.420.676/0001-44

CONTRATADA: PARAÍSO COMÉRCIO DE PRODUTOS E PROJETOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.045.704/0001-62, E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.487.029-6 COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 1269 - QUADRA 05, LOTE 06, SETOR INTERLAGOS, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

OBJETO: CONTRATO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS № 001/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO - TO E A EMPRESA PARAÍSO COMÉRCIO DE PRODUTOS E PROJETOS EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO - TO, CONFORME CONVÊNIO № 917207/2021, MINISTÉRIO DO ESPORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

 $173/27.813.1010.1110/1.700.0000.000005/4.4.90.51/Convênio \\ n^{o} 917207/2021$ 

173/27.813.1010.1110/1.500.0000.000000/4.4.90.51/Recursos próprios VALOR DO CONTRATO: O valor global de: R\$ 465.296,16 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da sua assinatura, compreendendo o prazo de 90 (noventa) dias para execução da obra e mais 30 (trinta) dias corridos para recebimento definitivo por parte da Contratante, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

Centenário-TO, 25 de agosto de 2023.

Focílides Carvalho Silva Prefeito Municipal

# **FIGUEIRÓPOLIS**

## DECRETO Nº 143/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO № 139/2023 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei nº 95/2009, de 05 de março de 2009.

## DECRETA:

Art. 1º Fica Revogado o Decreto 139/2023, dia 16 de agosto de 2023, que Dispõe sobre o Chamamento da 2ª Etapa dos Classificados no IV Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Figueirópolis-TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Figueirópolis - Tocantins, aos 28 dias, do mês de agosto de 2023.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS Prefeita Municipal

### **GOIATINS**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2023. Abertura dia 11 de setembro de 2.023 às 09h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Aquisição de uniformes, camisetas, calças e outros produtos de malharia, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO e demais secretarias vinculadas e Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 28 de agosto de 2023.

Carlos Alegtyoone Costa Dias Pregoeiro Oficial

### **PARANÃ**

## **AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado nº 6339, pág. 77, do dia 25 de agosto de 2023, ONDE SE LÊ:

# AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 810/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, sanitização e desinfecção nos ambientes externos e internos, bem como limpezas de caixas D'água para controle de praga urbana e rural e vetores nos imóveis deste órgão. Data da sessão: 06/07/2023 às 09h00min.

LEIA-SE:

# AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 810/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, sanitização e desinfecção nos ambientes externos e internos, bem como limpezas de caixas D'água para controle de praga urbana e rural e vetores nos imóveis deste órgão. Data da sessão: 13/09/2023 às 09h00min. No sistema: https://bnc.org.br/; acesso ao edital e anexoshttps:// acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/ pregoeiralicitacaoprn@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira Pregoeira

### **PEQUIZEIRO**

# EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO, CNPJ sob o nº 25.086.604/0001-23, CONTRATADA: NJ COMÉRCIO DE MATERIAL EL ÉTRICO LTDA, CNPJ: Nº 48.966.223/0001-34, estabelecida na Av. Bernardo Sayão, CECOPEK, CEP: 77.745-000, Centro, Cidade de Presidente Kennedy - TO, neste Ato Representada pelo Sr. NILSON DOS SANTOS portador(a) do RG nº 933314 SSP-TO e CPF nº 595.585.042-20), OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação empresa em regime de empreitada por preço global para Implantação e Readequação de iluminação Pública no canteiro central na Rodovia TO-336 (Avenida Salgado Filho), perímetro urbano no município de Pequizeiro - TO, VALOR: global de R\$ 259.821,90 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte um reais e noventa centavos), VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, compreendendo o prazo de execução, As despesas decorrentes correrão por conta da Dotação Orçamentária: 02.01.15.452.0001.2.025 - 33.90.39 - 1.701.0000.00000, e 1.700.0000.00000, O prazo para execução das obras será de (02) meses contados a partir da data de recebimento, da ordem de serviços.

Pequizeiro - TO, 24 de agosto de 2023.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA Prefeito Municipal

# **TABOCÃO**

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

A seguinte Licitação será realizada conforme segue: Pregão Eletrônico Nº 16/2023. Nº do Processo: 143/2023b. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material item fracassado do processo administrativo nº 393/2022 permanente conforme a proposta nº 11254.854000/1220-04 do Ministério da Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tabocão/TO. Data da Abertura: 11/09/2023 às 09:01

Os editais das licitações na modalidade pregão eletrônico serão disponibilizados no prédio da Prefeitura Municipal de Tabocão/TO, situado à Av. Vitória Régia, s/n - S. Centenário, Tabocão - TO, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h:00min às 13h ou solicitado por e-mail: licitacaotabocao@gmail.com ou baixado no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Diego Henrique Silvério Costa Pregoeiro

# **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AACPBIOENERGIALTDA, inscrito no CNPJ: 26.288.346/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO Ambiental para a extração de cascalho localizada na FAZENDA BELA VISTA, no município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Ambienger Engenharia Ambiental Ltda, CNPJ: 11.358.829/0001-87, torna público que obteve do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, à Autorização para Manejo de Animais Silvestres (AMAS) nº 54-DBAP/2023, para Execução do Programa de Monitoramento de Proteção da Fauna, da TO-247 - trecho: Lagoa do Tocantins, km 51, Entroncamento TO-030. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86; 237/97 e 006/86, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Ambienger Engenharia Ambiental Ltda, CNPJ: 11.358.829/0001-87, torna público que obteve do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, à Autorização para Manejo de Animais Silvestres (AMAS) nº 56-DBAP/2023, para Execução do Programa de Monitoramento de Proteção da Fauna, da TO-255, trecho: Lagoa da Confusão a Barreira da Cruz (Rio Javaés). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86; 237/97 e 006/86.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para a atividade de Estação de Rádio Base - ERB (Torre de Telecomunicação), localizada Lote 44, Loteamento Projeto Croatá, Palmeiras do Tocantins-TO (MOS001AT). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ANTONIO CARLOS PISSOLATO, inscrito no CPF: 018.706.XXX-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura Irrigada, na Propriedade Fazenda Estrela Dalva e MP, no município de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 07.093.380/0002-86, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de oficina mecânica e lava jato, localizado na Rodovia BR-153, KM 668,5, Chácara D2, Gurupi - TO. Aatividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Areia da Ilha Indústria e Comércio de Materiais Para Construção LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional/TO, a obtenção de Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação para atividade de Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção Civil na Chácara Lajes, final da Av Aires Joca, s/n, Porto Nacional/TO.

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

BENTO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF: xxx.539.xxx-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), do empreendimento Fazenda Cana Brava, situada no lote 01 (Remanescente) Fazenda Cana Brava, loteamento Cana Brava, Gleba 01, no município de Lagoa da Confusão/TO, para a atividade de agropecuária (bovinocultura). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Celso Castro da Silva, CPF: XXX.XX6.151-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LP) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Pecuária no imóvel Sítio Dois Netos, Zona Rural do município de Miracema do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, CNPJ: 01.593.821/0003-03, torna público que requereu a PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, à RENOVAÇÃO da Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade de Produção de emulsões asfálticas e produtos derivados de asfalto, com endereço na Via Primária III, Qd. 04, Lotes: 01/10 - CEP: 77.445-510, Setor Parque Agroindustrial, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 e nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A, cadastrada sob o CNPJ nº 08.XXX.150/XXXX-XX, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a(s) Licenças Previa e de Instalação para as atividades de Bovinocultura e Agricultura a ser implantadas no Bloco 47 - Fazenda Santiago, no seguinte endereço: Zona Rural de Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FAZENDA VISTA ALEGRE propriedade de RAFAEL CONSTANCIO CPF: 430.XXX.XXX-13, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação, para atividade de Pecuária, localizada no município de Almas do Tocantins-TO.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GENILSON ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF: xxx.680.xxx-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), do empreendimento Fazenda São Bento, situada no Lote 01, Loteamento Cana Brava, Gleba 01, no município de Lagoa da Confusão/TO, para a atividade de agropecuária (bovinocultura). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Geovane Borges do Carmo, CPF: xxx.038.xxx-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a Atividade de Pecuária (Bovinocultura De Corte), na Fazenda Água Boa - Lote 08, do Loteamento São Jorge, situado no Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

HRF AGROPECUÁRIA LTDA inscrito no CNPJ 35.\*\*\*.\*\*\*/0001-\*\*, torna público a solicitação junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para execução do Levantamento da Fauna na área de influência direta da Fazenda Nova Zelândia I e Outra, no município de São Valério/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Janaina Aires Pereira Guimaraes, CPF 00\*.5\*\*.571-\*6, comodatária no imóvel rural Fazenda Água Limpa, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença e Operação), tendo como empreendimento agropecuário, a atividade de Pecuária de Confinamento no município de Xambioá - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Solange Maria Alves Borges, CPF: 618.\*\*\*.\*\*\*-68, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, na Faz. Partes dos Lotes 22 e 45 Lot. Cocal 2ª Etapa, no município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AEmpresa SOLUTION AGROSCIENCE LTDA. inscrita no CNPJ: 51.213.754/0001-60, torna público que está requerendo a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a LICENÇA Ambiental SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de comercio produtos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo no endereço Quadra 1012 Sul (ASR SE 105, Alameda 9), s/nº, Conjunto J, Lotes 06 a 07, Sala A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1.011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Coordenador Administrativo da SOCIEDADE DE APOIO À LUTA PELA MORADIA DO TOCANTINS - SALM-TO, Portadora do CNPJ: 03.330.820/0001-30, no uso de suas atribuições legais, convoca seus associados e associadas para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Rua 07, Quadra 23, LT. 21, Residencial Patrocínio, Araguaína - Estado do Tocantins, no dia 03/09/2023, em primeira convocação as 08:00hs e em segunda convocação às 09:00hs, para a deliberação da seguinte pauta:

Aprovação dos critérios de seleção dos beneficiários de acordo com a Instrução Normativa MCID nº 28, de 04/07/2023 - Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, dos seguintes empreendimentos: Residencial Amazônia, localizado na Rua Delta, QD 32-A, Loteamento Jardim do Lago, Araguaína - TO; Residencial Jardim do Lago, localizado na Rua 13, QD 04, Loteamento Jardim do Lago, Araguaína - TO, Residencial Maria Aranha, localizado na Rua 08, QD 09, Loteamento Parque Filó Moreira, Gurupi - TO.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2023.

José Afonso de Oliveira Coordenador Administrativo/SALM-TO

## **EDITAL**

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento do artigo 19, da Lei 6.766, §3°, de 19/12/1979, que a empresa AMERICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 19.956.783/0001-00, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade matriculado sob o nº 136.609, denominado "ARSE 125 A",

com área total de 779.881,00 m², Área de Preservação Permanente (APP) com área de 59.852,16 m², Área parcelável 720.028,84 m², compreendendo 1.148 Lotes Unifamiliar com área de 286.536,00 m², 195 Lotes de uso misto com área de 62.856,73 m², 39 Lotes de serviço com área de 31.669,04 m², 01 lote de Habitação Multifamiliar/HM com área de 5.501,04 m², 01 Lote PAC com área de 9.389,57 m², 06 Lotes Área Pública Municipal - APM com área de 36.059,90 m², 04 Lotes Área Verde não Edificante - AVNE com área de 3.583,61 m²; 01 Lote Área Verde de Esporte e Lazer - AVEL com área de 37.569,96 m², 01 Lote Área Ambientalmente Protegida - AAP com área de 30.923,13 m² e Sistema Viário com área total de 220.206,63 m2, conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 2.363, de 20 de Abril de 2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2023. (28/07/2023).

Selo de Digital: 127613AAA770512 - Código de Validação LHT

Israel Siqueira de Abreu Campos Oficial Registrador

